

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**Políticas públicas de investimento em tecnologia na rede estadual do Rio Grande do Sul no contexto do Ensino Remoto Emergencial**

Linha de Pesquisa: Políticas e  
Gestão de Processos Educacionais

Porto Alegre  
UFRGS  
2024

**Políticas públicas de investimento em tecnologia na rede estadual do Rio Grande do Sul no contexto do Ensino Remoto Emergencial**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, requisito obrigatório para a obtenção do título de Mestre em Educação

Orientanda: Gilse Mattos

Orientador(a): Simone  
Valdete dos Santos

Banca Avaliadora:  
Profa. Dra. Rosane Aragón (UFRGS)  
Profa. Dra. Nalu Farenzena (UFRGS)  
Profa. Dra. Mónica de La Fare (Universidade Católica de Pelotas)

Porto Alegre  
UFRGS  
2024

Mattos, Gilse Fernanda Cavalheiro de  
Políticas públicas de investimento em tecnologia na  
rede estadual do Rio Grande do Sul no contexto do  
Ensino Remoto Emergencial / Gilse Fernanda Cavalheiro  
de Mattos. -- 2024.

67 f.

Orientador: Simone Valdete Dos Santos.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do  
Rio Grande do Sul, Faculdade de Educação, Programa de  
Pós-Graduação em Educação, Porto Alegre, BR-RS, 2024.

1. Políticas educacionais. 2. TDIC. 3. Ensino  
remoto. I. Dos Santos, Simone Valdete, orient. II.  
Título.

## **Agradecimentos**

O processo de escrita e de recomeço são muito parecidos - ambos são dolorosos e solitários. Neste texto, agradeço às pessoas que tiraram seu árduo tempo para compreender o que eu estava tentando dizer neste trabalho.

Gostaria de agradecer à professora Simone, pela gentileza de me orientar, em um momento tão sensível, e pelas ótimas contribuições na elaboração desse texto.

À Marcela, por tudo, sempre. À minha mãe Juçara, que tanto lutou para que eu chegasse onde estou, e, por fim, mas não menos importante, à Dulce, que eternamente estará em meu coração.

## SUMÁRIO

1. Introdução.....	8
1.1 Motivação para a pesquisa.....	10
1.2 Da escrita.....	12
2. Estado da questão: temáticas da pesquisa.....	14
2.1 Da realização da pesquisa: procedimentos metodológicos e seus resultados.....	15
2.2 Das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC).....	21
2.3 Dos pressupostos teóricos da pesquisa.....	23
3. Do procedimento licitatório.....	33
3.1 Sobre a licitação.....	37
3.2 Da licitação dos Chromebooks.....	39
3.3 Das peças licitatórias - do Hardware.....	44
3.4 Dos Softwares.....	49
4. Conclusão.....	53
Referências.....	55
Anexo I.....	60
Anexo II.....	62
Anexo III.....	65
Anexo IV.....	65
Anexo V.....	66
Anexo VI.....	66
Anexo VII.....	66
Anexo VIII.....	67
Anexo IX.....	67
Anexo X.....	67

## LISTA DE SIGLAS

ANPED – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

ARP – Ata de Registro de Preços

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAGE – Contadoria e Auditoria Geral do Estado

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CELIC – Central de Licitações

CETIC – Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação

COVID 19 – Coronavírus / SARS-CoV-2

EJA – Educação de Jovens e Adultos

ERE – Ensino Remoto Emergencial

FUST – Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações

GCE – Gestão de Compras do Estado

IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

LAI – Lei de Acesso à Informação

OMS – Organização Mundial da Saúde

PIEC – Programa de Inovação Educação Conectada

PT – Partido dos Trabalhadores

SEDUC – Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul

SRO – Solicitação de Reserva Orçamentário

SRP – Sistema de Registro de Preços

SUS – Sistema Único de Saúde

TDIC – Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

## Resumo

O presente trabalho versa sobre os desdobramentos das políticas públicas de investimento em Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação junto a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, durante a pandemia de COVID-19, considerando-se o momento de fragilidade do pacto federalista, os agentes envolvidos nas tomadas de decisões e a relação do governo federal com os demais poderes no referido período. A metodologia da pesquisa compõe-se da elaboração do estado da questão sobre os temas pesquisados, da análise dos contratos pactuados pelo governo do Estado, sendo sua disponibilidade pela Lei de Acesso à Informação, e também dos dados produzidos pela entrevista junto a uma gestora da SEDUC. O referencial teórico tem por base conceitos da análise cognitiva de políticas, especialmente junto aos autores Eve Fouilleux, Lotta e Pierre Muller e pressupostos teóricos sobre a organização do Estado, Neoliberalismo e Educação, associados aos autores Christian Laval e Pierre Bourdieu. É possível concluir que, a reação frente aos impactos sociais e de saúde pública decorrentes da pandemia, gerou uma necessidade de ações unificadas as quais o governo federal demonstrou incapacidade de articulação. No Estado do Rio Grande do Sul é registrado um esforço nas providências então coordenadas pela SEDUC, especialmente na aquisição de equipamentos para o desenvolvimento do Ensino Remoto Emergencial. No entanto, não houve envolvimento direto do setor pedagógico, constando no texto das peças licitatórias justificativa de contratação de plataforma on-line por substituição das bibliotecas físicas; exigência de entrega dos equipamentos, especialmente os chromebooks, sem constar o endereço e prazo de entrega de forma clara na peça licitatória. A pesquisa possibilita estudos comparativos desse período em relação às outras Secretarias Estaduais de Educação.

**Palavras-chave:** pandemia, compras públicas, COVID-19.

## Abstract

This present study addresses the ramifications of public policies investment in Digital Information and Communication Technologies within the Department of Education of the State of Rio Grande do Sul, during the COVID-19 pandemic, considering the moment of fragility of the federalist pact, the agents involved in decision-making processes, and the federal government's relationship with other branches of power during the aforementioned period. The research methodology comprises the elaboration of the state of the art on the researched topics, the analysis of contracts agreed upon by the State government, their availability through the Access to Information Act, and also the data produced by an interview with a manager from SEDUC. The theoretical framework is based on concepts of cognitive policy analysis, particularly from authors such as Eve Fouilleux, Lotta, and Pierre Muller, and theoretical assumptions about the organization of the State, Neoliberalism, and Education, associated with authors like Christian Laval and Pierre Bourdieu. It is possible to conclude that the reaction to the social and public health impacts of the pandemic generated a need for unified actions, to which the federal government demonstrated an inability to articulate. In the State of Rio Grande do Sul, efforts are documented in the measures then coordinated by SEDUC/RS, especially in the acquisition of equipment for the development of Emergency Remote Teaching. However, there was no direct involvement from the pedagogical sector, with the justification for the online platform procurement in the tender documents being the replacement of physical libraries; and the requirement for equipment delivery, particularly chromebooks, without clear address and delivery deadline in the tender document. The research enables comparative studies of this period in relation to other State Departments of Education.

**Keywords:** pandemic, public procurement, COVID-19.



## 1. Introdução

Acredito que minhas curiosidades começaram enquanto pesquisadora. Parafrazeando Conceição Evaristo (2020): “sempre gostei de ouvir e contar histórias, seja pelo privilégio de ter crescido em uma casa cheia de livros, seja pelo privilégio de ter tido contato, ainda na infância, com escritos que me mostraram a necessidade e poder dos livros”.

Eu sou formada em Ciências Sociais, com muito apreço à área de Antropologia. Apesar de possuir um curso em andamento em Direito, sempre entendi a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul (SEDUC) tal qual um organismo, em que todas as peças são necessárias para que se tenha bom funcionamento.

Fazem parte desse organismo o lado administrativo, jurídico e o lado pedagógico, que, em resumo, seria o motor do carro, ou seja, a parte mais importante. No meu tempo de SEDUC, vi diversos “mecânicos”, por assim dizer. Todos encaravam que o problema do “carro” era que gastava muita gasolina, então se trazia um “mecânico” administrador. Cada “mecânico” trazia sua metodologia, suas ideias, mas, ironicamente, nenhum deles entendia de “motor”, que era a principal “peça do carro”.

Nessa metáfora, estou me referindo ao fato de que no tempo em que atuei na Secretaria, houve uma mudança considerável na gestão dos processos, até mesmo na construção da política pública digital - a inserção de uma professora enquanto gestora da pasta.

Tal mudança compõe a presente pesquisa de mestrado - análise dos contratos, dos editais e de tudo que compôs as licitações vinculadas ao contexto da pandemia do vírus SARS-CoV-2, nomeado como COVID-19, com enfoque principal nas compras dos equipamentos e na contratação de plataformas, compondo providências para que as aulas no formato remoto ocorressem nas escolas da rede.

A Secretaria possuía diversas dificuldades organizacionais, que me tocavam à época, seja a exuberante quantidade de cargos em comissão, seja a pequena quantidade de técnicos e analistas em seu quadro. Dessa forma, teve como seus gestores máximos os Secretários de Educação, sucessivamente

dois administradores. O primeiro foi Ronald Krummenauer, que não localizei o partido político mas é administrador de empresas,<sup>1</sup> e o segundo Faisal Karam, ex-prefeito de Bom Princípio, à época filiado ao PSDB e formado também em Administração de Empresas<sup>2</sup>.

Ainda assim, a SEDUC funcionava, mesmo que sem todas as estruturas necessárias, e muitas vezes sem o conhecimento técnico-pedagógico necessário para “curar o carro”. Esses processos, em específico, acredito que despertaram uma curiosidade muito grande, especialmente em relação às justificativas, da construção das peças licitatórias das compras de maneira demasiadamente centralizada.

Seja pelo período emergencial, ou seja, pela funcionalidade administrativa da secretaria, ao que parece documentalmente, 2020 ocorreu praticamente sem nenhum diálogo com a equipe de “motor do carro”. É válido também ressaltar que a contratação de um “mecânico” que entende de “motor”, de fato, alterou a forma de a própria Secretaria montar sua licitação, ou seja, a Secretária Estadual de Educação a partir de 2021 é Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira, conforme o site da SEDUC: “É mestre e PhD em Linguística pela University of California em Berkeley (EUA), graduada em Letras e mestre em Letras e Linguística pela Universidade de Brasília (UnB).”<sup>3</sup> Em relação aos outros dois secretários os quais lhe antecederam, tem formação específica na área da Educação.

A presente dissertação de mestrado está organizada em capítulos, iniciando pela presente introdução, em que apresentei minhas inquietações da pesquisa; na continuidade o capítulo 2 no qual descrevo a motivação para a pesquisa e o processo da escrita.

No capítulo 3 analiso as questões do Estado no qual divido a reflexão sobre o contexto da pandemia e o pacto federativo e as intenções do contexto anterior à pandemia.

A elaboração do estado da questão sobre o tema estudado consta no capítulo 4, possibilitando o mapeamento de estudos semelhantes, temas

---

<sup>1</sup> Entrevista Ronald Krummenauer. Acesso 13/12/2023  
<https://gauchazh.clicrbs.com.br/opiniaio/noticia/2017/06/ronald-krummenauer-um-novo-rumo-par-a-a-educacao-9811631.html>

<sup>2</sup> Faisal Karam assume a Secretaria Estadual de Educação. Acesso em 13/12/2023  
<https://educacao.rs.gov.br/faisal-karam-assume-secretaria-estadual-de-educacao>

<sup>3</sup> <https://educacao.rs.gov.br/secretario-de-educacao>. Acesso em 20/12/2023.

congêneres.

No capítulo 5 disserto sobre os pressupostos teóricos da pesquisa nas reflexões de Laval e Bourdieu sobre o Estado e a perspectiva da análise cognitiva das políticas públicas.

Diante das sínteses possíveis pela bibliografia consultada, elaboração do referencial teórico do estudo, decorre no capítulo 6 a análise das licitações e suas justificativas; e do conteúdo da entrevista junto a uma gestora do setor de compras de TDICs da SEDUC, estando no Anexo I o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, entregue para a entrevistada, em conformidade aos cuidados éticos necessários para a pesquisa.

Os demais Anexos registram as peças licitatórias analisadas da aquisição dos chromebooks, a contratação das plataformas: Google Classroom, Elefante Letrado, Árvore Livros - compradas e contratadas enquanto política de governo no período de 2019-2022.

Desta forma nota-se que o Estado do Rio Grande do Sul registrou um esforço na aquisição de equipamentos para o desenvolvimento do Ensino Remoto Emergencial (ERE) sem envolvimento direto do setor pedagógico da SEDUC, sendo aprovada justificativa de contratação de plataforma on line por substituição das bibliotecas físicas; exigência de entrega dos equipamentos, especialmente os chromebooks, sem constar o endereço e prazo de entrega de forma clara na peça licitatória. A pesquisa possibilita estudos comparativos desse período em relação às outras Secretarias Estaduais de Educação.

### **1.1 Motivação para pesquisa – da metáfora do carro como abertura de caminhos**

A minha motivação pessoal para a pesquisa, em alguns momentos, será o que Evaristo descreve enquanto escrevivência, pois, durante a pandemia de COVID-19, atuei na Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul (SEDUC), na área de compras.

A legislação que estabelece normas gerais sobre licitação e contratos administrativos para aquisição desses itens (Constituição federal 1988)<sup>4</sup> é a Lei 8.666/93.

O vínculo de trabalho na SEDUC-RS ocorreu de 2018 até 2022. O fluxo de compras, à época, estava vinculado ao Departamento Administrativo. Durante a gestão do Secretário de Educação Faisal Karam, possuía uma distinção, relacionada às contratações de materiais e serviços. Quando se tratava de materiais, que era a área de minha performance, o gestor responsável, ou seja, um Diretor de Departamento ou o Gabinete do Secretário, encaminhava o descritivo técnico do item, uma justificativa para aquisição e três orçamentos, os quais deveriam conter a descrição e marcas diferentes, a fim de evitar direcionamentos (Instrução normativa 007/2019)<sup>5</sup>.

O Estado do Rio Grande do Sul detém uma Central de Licitações (CELIC), que possui autonomia e é quem efetivamente faz licitações desse tamanho e magnitude. Entretanto, cada Secretaria precisa ter um setor de compras para fazer o devido encaminhamento.

Considerando-se que se tratava de uma situação emergencial, diversos desses itens foram licitados em contato direto com a CELIC, somente retornando a minha divisão para efetivamente fazer o processo operacional de compras após a licitação.

Conforme versa a Lei 8.666/93, essas compras precisam constar de uma justificativa. No caso da Secretaria de Educação, há necessidade de justificativa pedagógica, pois é quem detém a expertise para tal. Também é exigido o mapa de distribuição dos itens, pois trata-se de dinheiro público, sendo necessário considerar tais prerrogativas legais para as aquisições.

Em 2021, esse fluxo foi alterado, pois, com alteração da titularidade da Secretaria de Educação para Raquel Teixeira, ex-deputada federal do PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira), restou necessário que houvesse um setor de compras, especificamente vinculado ao Departamento de Tecnologia.

---

<sup>4</sup> Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

<sup>5</sup> INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC Nº007/2019. Disponível em [http://antigo.celic.rs.gov.br/uploads/16119490031611262184INSTRUCAO\\_NORMATIVA\\_0072019\\_PESQUISA\\_DE\\_PRECO\\_VERSAO\\_REVOGADA\\_PARA\\_SITE\\_CELIC.pdf](http://antigo.celic.rs.gov.br/uploads/16119490031611262184INSTRUCAO_NORMATIVA_0072019_PESQUISA_DE_PRECO_VERSAO_REVOGADA_PARA_SITE_CELIC.pdf)

Em 2021, houve uma alteração na organização da Secretaria, com um ajuste de diretorias internas. Dessa forma, os processos administrativos, que passavam por minha equipe, despertaram-me a curiosidade: os itens de compra, principalmente de TDIC, atendiam às necessidades da rede no período pandêmico? E não somente isso - atendiam às necessidades pedagógicas vinculadas às TDIC? Essas dúvidas vinculam-se ao fato de que as pessoas que fazem parte do órgão central, que é responsável pelo planejamento e encaminhamento das políticas públicas, ficam, de certa forma, distantes de quem executa, colocando em prática essas políticas públicas.

## **1.2 Da escrita**

O processo de escrita é árduo, cheio de idas e voltas, começos e recomeços (ALMEIDA, 2021). Por mais que seja ofício do pesquisador, a escrita, em si, é um movimento de muito tensionamento. O escritor precisa ser entendido. Apesar de esta que lhe escreve ter desde sempre tido contato com livros e diferentes tipos de escritas, o escrever ainda resta enquanto desafio - quando se pensa em bases para escrever a escrita que constitui nós (CONCEIÇÃO EVARISTO, 2017).

Quando se trata de alguém preto, e a questão representação vincula-se à ancestralidade, eu carrego em mim muitos sonhos de tantos outros que existiram antes de mim (CONCEIÇÃO EVARISTO, 1995), e você. leitor, deve-se questionar sobre qual a importância disso para um texto de análise de políticas públicas. Pois bem, como boa estudante de Ciências Sociais, é necessário lembrarmos que não há neutralidade na produção do conhecimento científico (FONSECA et al, 2016).

Acredito, ainda assim, que sempre tive sorte, pois minha mãe sempre validou meus estudos, apesar de não ter tido essa oportunidade, sempre teve o sonho de estudar, algo que, em outros tempos, alguém como ela não poderia, pois o destino já a colocara em uma casa de família antes dos 15 anos. Já em idade avançada, pôde finalizar os estudos com base na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Por isso, como disse antes, eu tive muita sorte por ter comigo uma pessoa que me ensinou a ler ainda muito jovem. Pude estudar com

professores que me refletiram e me inspiraram o suficiente para que eu chegasse aqui, fazendo Pós-Graduação em uma das melhores universidades do Brasil.

Assim, é necessário situar que o presente texto é escrito por uma mulher negra, mais especificamente no momento pós-período pandêmico, na tentativa de compreender como ocorreram os processos licitatórios para a compra de equipamentos e contratos junto a plataformas de consulta bibliográfica no período da pandemia, e o conteúdo gerado a partir desses processos.

Este texto trata das memórias de momentos em que vivi na SEDUC. Procedo à análise técnica dos processos e conteúdo, buscando fazer as reflexões possíveis. Claro que com a necessária cautela para que não se gere um conflito entre a experiência prática e o problema de pesquisa (SOUZA JÚNIOR et al., 2010).

A presente dissertação de mestrado analisa os desdobramentos das políticas públicas de investimento em Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) na Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul, durante a pandemia de Covid-19, considerando o momento de fragilidade do pacto federativo no período de 2019 a 2022, o contexto pré-pandemia, a presença de uma gestão autoritária e negacionista no Governo Federal e os agentes envolvidos nas tomadas de decisões.

Na consideração de tais aspectos, foi formulado o problema da presente pesquisa: “como se constituem as políticas estaduais de Educação para promoção das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) no contexto da pandemia da Covid-19?” (MATTOS & SANTOS, 2023, p.2).

O presente texto possui como objetivo principal analisar como as políticas de investimento na educação pública do RS articulam-se com estratégias neoliberais da presença da TDIC nas escolas da rede pública estadual no contexto da pandemia da COVID-19, tendo como objetivos específicos:

- Descrever as políticas de investimento na educação pública do RS durante a pandemia da COVID-19, na consideração das justificativas pedagógicas para as aquisições realizadas no período;
- Examinar o conjunto de aquisições de chromebooks para todos os

professores da rede de ensino pública estadual e a contratação das plataformas: Google Classroom, Elefante Letrado, Árvore Livros - compradas e contratadas enquanto política de governo no período de 2019-2022, a partir de análise dos dados do Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (CETIC);

- Elaborar um inventário de documentos a respeito dos contratos celebrados durante a pandemia da Covid-19, com base no acervo da Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul (SEDUC-RS);
- Identificar se ocorreu expansão no uso das TDICs durante a pandemia da Covid-19 pelo Estado do RS.

É necessário ressaltar que o presente trabalho já foi apresentado como um recorte da pesquisa como trabalho, publicado nos anais da 41ª Reunião Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação-ANPEd ocorrida em Manaus.

## **2. Estado da questão: temáticas da pesquisa – inclusão digital e pandemia**

O levantamento bibliográfico compreendeu, em análise, o portal de estudos de Teses e Dissertações no Repositório de dados da CAPES, compondo um estado da questão sobre a temática, nos artigos encontrados na plataforma Scielo e, por fim, nos do google scholar.

Fazer o levantamento bibliográfico tem como objetivo mapear e discutir uma certa produção acadêmica em determinado conhecimento (FERREIRA apud THERRIEN, 2004), pois são utilizados, na sua base, resumos e catálogos de fontes. Ele também irá associar o “estado da arte” a uma “metodologia de caráter inventariante e descritivo da produção acadêmica e científica sobre o tema que busca investigar”.

A finalidade do estado da questão é levar o pesquisador a registrar um levantamento bibliográfico sobre como se encontra o tema ou o objeto de sua investigação no estado atual da ciência ao seu alcance (THERRIEN, 2004). A construção desse estado da questão coloca-me algumas reflexões,

considerando que ele transborda, de certo modo, os limites da revisão bibliográfica (TERRIEN, 2004).

O primeiro é que, ao fazer o levantamento bibliográfico, encontrei muitos textos que dissertam sobre inclusão digital, relacionada ao período da pandemia, mas, em sua grande maioria, os resumos tratavam de temas diversos ao meu, possuindo recortes muito específicos e tampouco se propondo a fazer uma análise sobre políticas públicas.

Dessa forma, ao utilizar o estado da questão na minha pesquisa, pude organizar e construir uma forma crítica de análise, tanto dos dados quanto do domínio da literatura e das referências aqui utilizadas.

## **2.1 Da realização da pesquisa: procedimentos metodológicos e seus resultados**

Os termos “inclusão digital” e “pandemia” foram encontrados nas plataformas selecionadas, quais sejam: portal de teses e dissertações da CAPES e portal SIELO de pesquisa acadêmica.

De um total de 11 resultados, somente 2 textos contribuíram para a minha pesquisa, principalmente em legislação técnica e um fio constante sobre a pandemia. A retomada que um dos textos oferece ao leitor, com dados sobre os estudantes em atividades educacionais, é significativa. Segundo a UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), pelo fato de haver 800 milhões de alunos em atividade escolar no início da pandemia, no mundo, o Brasil seguiu a tendência mundial, utilizando-se do Ensino Remoto Emergencial (ERE).

O texto referido anteriormente traz a problemática de que, com o ERE, muitos professores faziam-se presentes 24 horas (JARDILINO et al,2021.). No mais, vincula-se especificamente aos desdobramentos para as cidades mineiras na região de Inconfidência, em Minas Gerais.

O outro texto é em espanhol, chama-se “Desigualdad educativa en medio de una pandemia: El papel inclusivo y exclusivo de los medios sociales según el profesorado”. Algumas partes desse trabalho elucidam o positivismo teórico em relação à educação a distância no período pré-pandemia - como essa educação apresentaria benefícios e vantagens frente a uma educação



digital (GARCIA-ARENTIO, 2017 apud ARCO & PAPANIKOLOPOULOU, 2022). O texto também elucida que, pelo fato de termos de utilizar as TDIC como uma resposta à pandemia, não se percebeu a brecha digital dos alunos - estes enfrentavam a desigualdade tecnológica que seus pais também enfrentavam, produzindo desigualdade entre si também.

Então, o que foi gerado por uma necessidade de implantação fez com que o Estado não pudesse garantir a igualdade entre seus pares (ARCO & PAPANIKOLOPOULOU, 2022). O autor aborda, também, que os professores que tiveram de atuar de maneira online (ALCÂNTARA, 2020; WAJDI et al., 2020 apud ARCO & PAPANIKOLOPOULOU) (ALCÂNTARA, 2020; WAJDI et al., 2020 apud ARCO & PAPANIKOLOPOULOU) não foram inicialmente formados para isso, sendo muitos analfabetos digitais (ARCO & PAPANIKOLOPOULOU, 2022).

O autor constrói tabelas sobre o que contribuiria para a inclusão digital, que seria majoritariamente o “uso de meios sociais”:

“Por fim, é importante salientar que os meios sociais tecnológicos foram os únicos canais de contato entre os alunos e os professores. Ainda assim, muitos alunos não tiveram acesso a isso, seja por falta de um espaço para estudo, seja por não terem acesso à internet de alta velocidade, pois são muitos os cenários que permeiam a pandemia e o ambiente escolar.”

É interessante como ambos os textos dialogam entre si, demonstrando como as redes de ensino não estavam preparadas para lidar com um processo abrupto de inclusão digital. Mas, como coloca Pires e Machado, e como demonstram os dados TIC, havia uma brecha de conhecimento e até mesmo acesso ao mundo digital entre os alunos de escolas particulares e públicas.

Na plataforma SCIELO, encontrei um total de 15 artigos, buscando os termos inclusão digital e pandemia, vários em duplicidade. Novamente, somente dois textos contribuíram para esta dissertação. Um dos textos é: “Inclusão digital e desempenho escolar no contexto da pandemia: uma análise comparativa entre Brasil e Colômbia”. Trata-se de um estudo sobre a política de inclusão digital em escolas públicas brasileiras e colombianas.

Esse estudo traz o relato de um professor, considerando o período em que os estudantes estavam de inclusão digital: “de repente, nós fomos

demandados para passar a lousa da sala de aula para as plataformas digitais virtuais” (IZQUIERDO & PAULO, 2023).

O texto também argumenta que os estudantes estiveram à deriva por um período por conta da falta de coordenação do Governo Federal em meio a uma crise sanitária (IZQUIERDO & PAULO, 2023). Assim, coube aos governos estaduais e municipais a gestão da formação de diretrizes de inclusão digital até as secretarias gerarem, respectivamente, as suas políticas públicas para esses alunos desassistidos.

Os autores Izquierdo e Paulo apresentam um preâmbulo do momento social que vivenciamos, apoiados pelo autor James Suzman, que compreende enquanto uma quarta fase da revolução industrial a junção de tecnologias digitais e biológicas (SUZMAN apud IZQUIERDO & PAULO, 2023).

Essa ideia foi constituída por Manuel Castells, ao discutir em sua obra a sociedade da informação, originalmente nos anos 90. Se entendermos a inclusão digital enquanto participante nessa nova revolução tecnológica, o conceito aqui debatido de inclusão digital aparece em contrapartida ao conceito de exclusão digital, que é afetada pelas condições socioeconômicas dos alunos. (IZQUIERDO & PAULO, 2023).

Se, por um lado, a rede de professores não possuía estruturas para efetivamente transformar-se em “tudo digital”, o texto de Izquierdo demonstra como tampouco os alunos possuíam condições mínimas de acesso, sem conexão à internet, sendo esse período equivalente a uma ruptura do sistema escolar. Os autores ainda trazem a discussão, em formato de estado da arte, sobre inclusão digital. O texto, apesar de analisar os dados de alunos do Brasil e da Colômbia, foca-se na no Estado da Paraíba, que não se trata do objeto de análise deste caso. É válido nos atentarmos às considerações finais da autora, afirmando que a relação dos jovens com a escola restou fragilizada, sendo fortemente marcada por fatores econômicos.

O outro artigo trata do estado da arte sobre transformação digital e *blended education*<sup>6</sup>. Faz uma revisão sistemática, discorrendo sobre a *blended education*, que surge enquanto forma de juntar os benefícios de se ter a tecnologia enquanto facilitador na educação e o ensino presencial, captando o melhor desses dois mundos (NUNES & MALAGRI, 2016). O texto explica que o

---

<sup>6</sup> Tradução: Educação mista.

ensino híbrido começou enquanto meio de projeto de aprendizagem e como forma de flexibilizar, lá na década de 1960, pois novas tecnologias sustentaram a oferta de valor nesse novo formato, corroborando o conceito de VERHOEF et al. (2021).

A conceituação de transformação digital utilizada pela autora preceitua que tal transformação seria a introdução de mudanças no meio social e nas organizações por intermédio da tecnologia. O *blended education* promoveria um espaço de múltiplas oportunidades e interação entre alunos e professores, integrando o mundo tecnológico e físico (SAMOILĂ, URSUȚIU & JINGA apud NUNES & MALAGRI, 2016). Claro que tudo isso vinculado às necessidades do mercado de trabalho, que, com o advento da tecnologia, estão amplamente ligadas à mão de obra produtiva, que serão os futuros profissionais (TRUJILLO MAZA et al., 2016; KUHN & JUNGSMANN, 2018; OSSIANNILSSON, 2018 apud NUNES & MALAGRI, 2016).

Após isso, fiz uma busca com o descritor de “pandemia” e “educação”. Muitos títulos repetiam-se, chegando a um total de aproximadamente 1000 artigos. Dentre esses, vários versavam sobre temáticas que não contribuíram para o presente trabalho, sendo filtrado o quantitativo de nove artigos, cujo conteúdo dialoga com o presente trabalho, considerando as três categorias relacionadas à contexto escolar pré-pandêmico, dificuldades da pandemia durante o cenário escolar e os estudos pós endêmicos.

Essa seção de textos pode ser distribuída em 3 eixos: o primeiro é referente ao contexto anterior à pandemia, pontuando questões que acredito ser importante analisar posteriormente, analisando, primeiramente, os problemas que já perpassam as escolas no contexto das aulas presenciais, tais como a evasão escolar e o fracasso escolar.

O universo escolar brasileiro anterior à pandemia já estava fragilizado, considerando-se a cisão das políticas públicas educacionais por conta do golpe parlamentar jurídico-mediático (ZAN & KRAWCZYK, 2020). O governo que sucedeu ao de 2016 promoveu um desmonte das políticas públicas educacionais e uma acentuação do conservadorismo (DUARTE, 2021).

Nesse contexto, com os filtros supracitados, encontrei fracasso escolar como um tema bastante discutido e ampliado nos estudos de educação (PETERSEN, MENEGHEL, RAUSCH, 2023). Apesar de não ser o foco do

presente trabalho, esse texto auxiliou-me na compreensão de alguns conceitos. O estudo elencou diversos aspectos do direito à educação (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988), análise de conteúdo e o cenário e discussões sobre pandemia que perpassam este trabalho. Os textos supracitados e que influenciaram o presente trabalho são:

Quadro 3 - Revisão bibliográfica

ANO	AUTOR	TÍTULO	PALAVRAS-CHAVE
2023	Andrielle Silva Petersen; Stela Maria Meneghel; Rita Buzzi Rausch	Pandemia e fracasso escolar	Fracasso Escolar; Educação na Pandemia; Escola Pública; Covid-19
2020	Cátia Pereira Duarte	Efeitos dos comunicados governamentais sobre educação em tempos de pandemia por Covid-19 nos alunos de 3ºs anos do Ensino Médio de escolas públicas e privadas de Juiz de Fora	Comunicados Governamentais; Pandemia; Saúde dos Formandos do Ensino Médio
2022	Pedro Júlio de Castro Filho; Amaurícia Lopes Rocha Brandão; Samiles Vasconcelos Cruz Benedito	Papel da educomunicação no contexto escolar em tempos de pandemia de Covid-19	Educação; Ensino Básico; Tecnologias Digitais
2021	Roberto Gondim Pires e Aline Gomes Machado	A pandemia da COVID-19 e a educação na Bahia	Educação; Ensino; Pandemia.
2021	Carolina Picchetti Nascimento	Escola, ensino e os processos de aprendizagem em tempos de pandemia	Organização da Ação Pedagógica; Educação Básica; Ensino Remoto; Covid-19; Política da Educação
2021	Marcia Regina Simpioni Carraro	As tecnologias digitais na educação e nos processos educativos durante a pandemia da Covid-19: relatos de professores	Educação; Professores; Atuação Profissional; Tecnologia Digital
2020	Andrea Tanajura Carvalho Viera, Celia Onofre Gomes de Souza Machado Diogo Souza	Formação docente, tecnologia educacional e Educação Ambiental pós-pandemia da Covid-19	Pandemia da Covid-19; Formação de Professores; Ensino de Ciências; Educação Ambiental

2017	Paulo Ricardo da Costa Reis	Para além dos preços contratados: fatores determinantes da celeridade nas entregas de compras públicas eletrônicas	Licitações Eletrônicas; Competição; Prazo de Entrega
2020	Conrado Valentini Tristão	Discricionariedade nas contratações públicas: uma análise das alterações da lei geral de licitações e contratos	Licitação; Compras Públicas
2020	Adriano Canabarro Teixeira	Inclusão digital : novas perspectivas para a informática educativa	Inclusão Digital; TDIC; TR
2023	Moema Pereira Nunes e Claudia Alba Natali Malagri	O Estado da Arte sobre transformação digital e blended education	Educação; Educação Híbrida; Transformação Digital; Inovação; Revisão Sistemática de Literatura
2023	Jesus Izquierdo e Maria de Assunção Lima de Paulo	Inclusão digital e desempenho escolar no contexto da pandemia	Juventude; Escola Pública; Desempenho Escolar; Pandemia do Novo Coronavírus; Políticas Públicas de Inclusão Digital
1999	Manuel Castells	A sociedade em rede	Tecnologia da Informação; Aspectos Sociais, Sociedade da Informação
2021	Roberto Gondim Pires, Aline Gomes Machado	A pandemia da Covid-19 e a educação na Bahia, Brasil	Pandemia; Inclusão Digital
2020	David Oliveira, Marcelo José do Monte	Pacto federativo brasileiro e o discurso federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19	Pacto Federativo; Covid-19; Políticas Públicas
2020	José Raulino Chaves Pessoa Júnior, Bruno de Castro Rubiatti	Políticas públicas em desalinho: (des)coordenação no combate à Covid-19	Política Pública; Covid-19

Quadro 3 – levantamento bibliográfico elaborado pela autora - 2023

O prolongamento da pandemia e a necessidade de distanciamento social obrigaram o Conselho Nacional de Educação (CNE) a formular entendimentos sobre atividades pedagógicas não presenciais (Nascimento, 2020). Mesmo diante do parecer com as orientações básicas, em nenhum momento o governo federal manifestou-se sobre como se responsabilizaria para garantir que essas atividades chegassem aos alunos.

A educação a distância não é a mesma que a encontrada durante a pandemia no ERE. A “EAD” prevista no Decreto nº 5.622/2005 versa que na educação a distância, os processos de ensino e aprendizagem acontecem em um formato em que os alunos e professores encontram-se distantes uns dos outros, utilizando Tecnologias da Informação e Comunicação, desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

A pandemia de Covid-19 trouxe consigo uma oportunidade única para refletirmos como sociedade e ponderarmos sobre o estado da educação que desejamos (Pires e Machado 2021). Ainda assim, conforme as referidas autoras, restou evidente a ausência de um Sistema Nacional de Educação.

A reestruturação das práticas docentes, necessária por conta do Ensino Remoto Emergencial que se perpetuou em todo Brasil, gerou diversos entraves aos docentes, seja pela adaptação, seja no planejamento de aulas, que passou por dificuldades (PETERSEN, MENEGHEL & RAUSCH, 2023).

Nessa seção, não tive como intenção analisar a relação do professor com essas plataformas e a intervenção na sala de aula enquanto quase como um operador google (ALMEIDA, 2021), tema esse abordado por outros pesquisadores.

## **2.2 Das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC)**

Pereira Duarte (2021) escreve que as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) tiveram um destaque no currículo escolar, sem modificações do Projeto Político-Pedagógico (PPP). A BNCC (Base Nacional Comum Curricular) possui em suas competências o uso de TDICs na competência geral 5, e no próprio site do Ministério, na aba de implementação e práticas, dispõe-se sobre Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação no contexto escolar. O texto ainda versa a respeito do desenvolvimento de competências e habilidades sobre o uso crítico e responsável das tecnologias digitais, de forma “transversal”.<sup>7</sup>

Além disso, a competência ainda destaca que para incorporar TDICs, é necessário haver meio e suporte, além de pessoas que construam o “com e

---

<sup>7</sup>

sobre” com os alunos.

Claro que quando o texto se refere a com e sobre os alunos, refere-se à capacitação docente. O cenário gaúcho, quanto a isso, possui um ganho material em relação à aquisição dos chromebooks, contando com um (1) device por professor<sup>8</sup>, ainda no ápice da pandemia.

A recém-promulgada Lei 14.533/2023, cuja ementa é “Institui a Política Nacional de Educação Digital”, altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), 9.448, de 14 de março de 1997, 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro de 2003 (Brasil, 2023). A alteração da LDB (Lei Nº 9394/1996) demonstra a importância da referida lei.

Dentro das iniciativas produzidas pelo Congresso Nacional durante a pandemia, ocorre o novo marco regulatório o FUST (Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações), instituído pela Lei 9.998, de 2000, que serviria para universalizar a banda larga. A nova regulamentação determinou a universalização da banda larga nas escolas públicas até 2024, sendo esta vetada pelo então presidente Bolsonaro, sendo derrubado tal veto pelo Congresso Federal<sup>9</sup> (AGÊNCIA SENADO, 2024).

Tal política viu-se necessária, considerando-se os percalços presenciados na pandemia, em que o federalismo se encontrava fragilizado (OLIVEIRA & MONTE, 2021). Assim, é necessário entendermos o recorte do presente trabalho, o qual compõe a análise das compras relacionadas aos itens de tecnologia durante a pandemia.

A pesquisa analisa o conjunto de itens encomendados pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul, perpassando primeiramente a licitação: quantos itens foram comprados? Quais as objeções do “mercado”<sup>10</sup>? Quais as justificativas apresentadas pelos gestores às perguntas dos próprios fornecedores? Quais indicações aparecem de itens a serem comprados e, por fim, os indicativos apresentados pelos responsáveis pela licitação?

No texto que escrevo, peço licença ao leitor, ao descrever alguns fluxos

---

<sup>8</sup> Device por professor refere-se a um notebook por professor.

<sup>9</sup> Congresso derruba veto do presidente e torna obrigatória internet em banda larga em todas as escolas até 2024 acesso em 05.12.2023 <https://undime.org.br/noticia/18-03-2021-13-53-congresso-derruba-veto-do-presidente-e-torna-obrigatoria-internet-em-banda-larga-em-todas-as-escolas-ate-2024>

<sup>10</sup> Por mercado aqui são entendidas as empresas participantes do certame, licitação.

e escrevivências, pois estive presente em algumas dessas discussões e insiro aqui minhas memórias, a descrição de como estava o Estado do Rio Grande do Sul, os atores envolvidos, na efetivação desses procedimentos técnicos-administrativos que impactaram a efetividade do Ensino Remoto.

### 2.3 Dos pressupostos teóricos da pesquisa

A pesquisa envolve análise de conteúdo (BARDIN, 2011), relacionada às licitações efetuadas pela Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul.

Considerando que o presente trabalho se situa na linha de pesquisa políticas públicas educacionais, é interessante retornarmos a alguns conceitos-base. Uma política pública pode ser analisada a partir do conceito etimológico da palavra política - desde o grego, com a ideia da polis<sup>11</sup> (*politikos*), até o latim, *civitas*, que se trata de uma alusão a uma comunidade política (PERGHER & FARENZENA, 2017). Há uma vasta gama de conceitos de políticas públicas. Diversos autores argumentam que não há uma concordância sobre a definição do tema, conforme define PERGHER & FARENZENA:

“O objeto de estudo do campo de conhecimento chamado políticas públicas diz respeito às ações públicas, às policies (políticas), mas a referência aos dois outros sentidos do termo política não é meramente ilustrativa e, sim, aponta para dimensões que se entrelaçam às políticas públicas, pois as policies são formuladas e implementadas no quadro de um sistema político, institucional, e de determinadas relações políticas que delimitam seu campo de possibilidades” (2017, p. 450).

Dessa forma, a política e as políticas públicas são entidades diferentes, porém se influenciam de maneira recíproca (PERGHER & FARENZENA, 2017). O processo de elaboração de uma política pública, também conhecido como o ciclo de políticas públicas (*policy cycle*), consiste em um ciclo de políticas que contribuem para a vida da política pública (SECCHI, 2010). Esse processo

---

<sup>11</sup> Diz respeito a tudo que se refere à cidade: urbano, civil, público e, até mesmo, social ou sociável (PERGHER e FARENZENA, 2018, p. 450).



tende a ser um pouco diferenciado para as Ciências Sociais, pois essas se dissociam de uma abordagem institucional, ou seja, não buscam analisar cada agente segundo suas atribuições, mas, sim, o que cada agente fez ou fará face à situação.

O estudo utiliza o enquadramento da abordagem cognitiva, a fim de compreender as articulações e os processos cognitivos envolvidos na formulação, implementação e avaliação da política pública, visando a uma análise mais abrangente e aprofundada dos mecanismos que moldam as decisões e ações dos atores envolvidos no contexto político.

Aqui me aproprio do conceito de fóruns, que são espaços de argumentações, em que, em tese, as entidades, atores tomam forma nas arguições em torno de uma política pública. As arenas são palcos institucionalizados (FOUILLEUX, 2011), em que se passam as negociações e se tomam as decisões.

É necessário situar o leitor, a fim de podermos compreender futuros tensionamentos produzidos pelos fóruns (FOUILLEUX, 2011) de deliberação, que, nesse caso, restaram completamente esvaziados, mesmo em uma situação em que eram primordiais.

Aqui podemos pensar no conceito de referencial, que é uma fotografia de um momento (FOUILLEUX, 2011). Ainda que possamos compreendê-la enquanto um espaço prejudicado pela situação de calamidade pública (período pandêmico), a política pública que já estava sendo elaborada desde o governo de Michel Temer constituiu-se em espaços esvaziados<sup>12</sup>.

Apesar de o desenvolvimento de Tecnologias da Informação e Comunicação (TDIC) ser uma das prerrogativas para a modernização e eficiência governamental, a implementação dessas medidas viu-se comprometida pela conjuntura de crise sanitária, resultando em desafios adicionais e na necessidade de reavaliação estratégica para a efetiva concretização dos objetivos propostos.

Assim, é necessário considerar o conceito de ciência econômica. Laval traz as ideias de Bourdieu sobre o tema: uma “abstração originária”, em que essa ciência tudo vê de cima, de modo abstrato (LAVAL, 2020). Dessa

---

<sup>12</sup><https://www.cartacapital.com.br/opiniao/temer-e-o-desmonte-das-universidades-e-da-educacao/>

maneira, o *homo economicus* é caracterizado como um sujeito carente de historicidade e desassociado do contexto social, sendo que o agente social é antecipadamente guiado por esquemas incorporados de julgamento, gosto e ação que o preparam para o meio social em que ele está inserido (BOURDIEU apud LAVAL, 2020).

Logo, o *habitus* é concebido como um sistema "estruturado e estruturante". As ações dos agentes sociais ocorrem por meio do "ajustamento de estruturas subjetivas e objetivas mediado pelo *habitus*, não resultando de estratégias conscientes" (LAVAL, 2020, p. 219), uma vez que são impulsionadas por "disposições duradouras" formadas nas experiências individuais. No âmbito econômico, o *habitus* é explicitamente associado à operação de cálculo, representando o espírito do cálculo como uma "consciência calculadora natural" (LAVAL, 2020, p. 215).

Assim, as disposições acumuladas afetam o poder das decisões sobre as ações dos sujeitos. Em suma, o campo econômico permeia e exerce poder nesses governos, sendo esse, por meio dos métodos de análise da sociologia, "um espaço de posições, um campo de forças e um terreno de lutas materiais e simbólicas" (LAVAL, 2020, p. 215). Mas o que seria campo? Refere-se a um microcosmo social que, ao longo da história, alcançou autonomia e possui suas próprias regras de funcionamento, desafios específicos e princípios legítimos que não podem ser reduzidos aos princípios de outros campos. Ao apresentar-se como um conjunto estruturado de posições distintas e mutuamente excludentes, cada campo é caracterizado pela sua lógica competitiva na busca pelo controle do capital específico que o define, seja ele econômico, educacional, científico, político, entre outros (LAVAL, 2020).

Dessa forma, o campo desta pesquisa é o campo escolar, permeado pela política de TDIC no Estado do Rio Grande do Sul e pelos interesses mercadológicos e ideológicos envolvidos. Claro que a forma de se estruturar desses campos, na prática, não é de harmonia, mas o autor irá lembrar que há uma hierarquia dos campos diretamente influenciada pelo poder que alguns produzem sobre outros.

É o cenário onde os agentes líderes de seus respectivos campos batalham para estabelecer as estratégias de dominação de seus campos sobre outros. É o ambiente de confronto entre as frações predominantes,

buscando o poder legítimo de legitimação e a imposição de seu capital sobre outros capitais.

Considerando as contribuições de Laval e Bourdieu, é necessário que compreendamos, quando nos colocamos em tentativa de entendimento de uma situação, ou, no caso concreto, de uma política pública, que é esse um dos processos mais complexos na nossa sociedade moderna.

De acordo com MÜLLER (2006), a atuação do Estado é manifestada por meio das políticas públicas, que englobam as representações que uma sociedade elabora para compreender e intervir na realidade. O autor destaca que as ideias, instituições e interesses desempenham um papel crucial nos processos e nas dinâmicas de tomada de decisões pela autoridade pública. A importância atribuída a um problema para ingressar na agenda institucional, a definição da representação desse problema, dos objetivos e estratégias para enfrentá-lo, bem como as alternativas viáveis para a implementação da solução constituem momentos da elaboração das políticas públicas.

Esses momentos obedecem não apenas às regras instituídas, mas também aos ideais e sentidos projetados pelos diversos agentes envolvidos, assim como ao seu poder de influência e capacidade de formar coalizões. Esse processo não ocorre de maneira cíclica ou linear, sendo caracterizado por amplas tensões e disputas pela predominância das formas de representação dos interesses envolvidos.

A visão da autora Eve Fouilleux é uma tradição de análise que se concentra na função intelectual das políticas públicas, além da função de decisão. Ela destaca a importância do referencial como elemento estruturante do campo de uma política pública, ou seja, a representação que fazemos de determinado setor e de seu lugar na sociedade. A análise cognitiva busca entender como as ideias e representações moldam a tomada de decisão e a implementação de políticas públicas, propondo-se a analisar “o que é do que deveria ser” (PERGHER & FARENZENA, 2017, p. 453).

Nesse caso, utilizei um modelo analítico para vincular ideias dinâmicas e mudanças políticas, reconstruindo e seguindo a trajetória de ideias que levam à sua institucionalização, quer dizer, à sua transformação em instrumentos das políticas públicas. Assim, a definição de “problemas” a serem resolvidos (PERGHER & FARENZENA, 2017, p.456) vincula-se aos

atores que atuam no campo. Dessa forma, as políticas públicas transcendem simplesmente os processos decisórios, envolvendo diversos atores (MULLER apud PERGHER & FARENZENA, 2017).

Assim, essas políticas públicas setorizam-se em referenciais. O global, no caso brasileiro, é híbrido, pois nunca houve evidências de que seria um estado de bem-estar social puro (PERGHER & FARENZENA, 2017, p. 457), tampouco, até então, uma expansão do ideal neoliberalismo pulsando em todas as camadas/campos da sociedade.

O referencial setorial da educação sofreu diversas ofensivas, principalmente vinculadas às reformas estatais. Isso foi acentuado na relação do governo federal (sob a tutela de Jair Bolsonaro) com os Estados e municípios. Assim, o contexto é peça-chave para a análise cognitiva dos referenciais, pois, conforme elucidado durante o texto, as construções de sentido, permeadas por subjetividades, representam o modo como se compreende o poder (PERGHER & FARENZENA, 2017).

Em suma, a abordagem cognitiva das políticas públicas procura entender como as ideias e representações são produzidas, selecionadas e institucionalizadas, influenciando a tomada de decisão e a implementação dessas políticas. Essa compreensão é de suma importância ao visualizarmos a política de TDIC no RS, pois é necessária a consideração de que essa política está vinculada a uma política nacional, que, conseqüentemente, está vinculada ao que ocorre na *politics* (MULLER & SUREL, 2002) governamental.

Na entrevista realizada com a gestora da área de TDICs da SEDUC, essa me relatou que o desenvolvimento das TDICs se dava principalmente em conectividade, ou seja, por meio da “Educação Gaúcha Conectada”, que é um programa vinculado ao Ministério da Educação, em parceria com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Segundo o site da própria Secretaria de Educação, em uma matéria ainda de 2020, a parceria tem “como proposta qualificar o processo de construção do conhecimento dos estudantes, a partir de metodologias que privilegiem o uso das tecnologias no processo pedagógico”.<sup>13</sup>

---

<sup>13</sup> Educação Gaúcha Conectada qualifica estrutura tecnológica para mais de 32 mil estudantes gaúchos  
<https://educacao.rs.gov.br/educacao-gaucha-conectada-qualifica-estrutura-tecnologica-para-mais-de-33-mil-estudantes-gauchos> Acesso em 10 de janeiro de 2024.

O Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC), que se tornou a Lei nº 14.180/2021, foi criado em 2017, por meio do Decreto 9.204. Na verdade, é uma iniciativa do governo federal (recém-empossado-Governo Temer), a fim de auxiliar no cumprimento de uma das metas do Plano Nacional de Educação (SILVA & CASAGRANDE, 2020), meta 7<sup>14</sup>:

“Plano Nacional de Educação. Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb. Estratégia 7.15) Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação (BRASIL, 2014).”

Alguns indicadores já eram utilizados para o desenvolvimento das TDICS, tais como as plataformas do governo federal em que se encaminhavam dados, por outro lado precisamos considerar que há diversos atores envolvidos nessa seara.

Em um artigo publicado ainda em 2020, BRITTO E MARINS problematizam como o Programa contribuiu para que agentes como a Fundação Lemann e o Grupo Itaú Cultural se tornassem parceiros, ainda que o incentivo monetário seja de extrema importância, não somente para as escolas, mas para a política de educação como um todo.

É válido retomar algumas ponderações sugeridas por Laval, retomando Bourdieu, sobre como a ideologia de mercado, por vezes, age quase como um campo autônomo, em que a política neoliberal não se trata de destruir ou acabar com todos os servidores públicos, mas, sim, geri-los como empresas, em nome da eficácia e flexibilidade do setor privado. Nesse sentido, na implementação desses programas, suas prerrogativas vêm junto.

Na sequência do mapeamento dos contratos, foi realizado levantamento das licitações realizadas pela SEDUC, durante a pandemia, a fim de proporcionar às aulas remotas, conforme apresentado no capítulo anterior.

---

<sup>14</sup> Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/2014 – composto por 10 diretrizes e 20 metas, com a finalidade de qualificação da Educação Básica, Superior e modalidades.

Houve três fases de compras de Chromebooks: a primeira foi destinada aos professores da rede estadual de ensino, a segunda às escolas com mais alunos pertencentes ao CAD e a terceira às escolas com maior número de alunos matriculados.

As escolas pertencentes à 1ª Coordenadoria Regional de Porto Alegre receberam 3.510 chromebooks para 117 escolas, totalizando 30 chromes por escola. Na segunda fase, as escolas pertencentes à CRE de Porto Alegre receberam um total de 7.660 chromebooks, destinados aos alunos - uma média de 65 chromebooks por escola, considerando-se as 117 escolas de Porto Alegre.

Em um segundo momento da pesquisa, foi realizado o levantamento bibliográfico, especialmente considerando a proximidade temporal com o fenômeno estudado. Foram enfatizadas as publicações de 2019 a 2022 (mas não restritas a esse lapso temporal), nos descritores “pandemia” e “educação”, destacando-se: o contexto escolar pré-pandemia; dificuldades da pandemia perante o cenário escolar e estudos pós-pandemia.

O trabalho que mais se aproxima da presente pesquisa é o intitulado “A pandemia de COVID-19 e a Educação na Bahia”, publicado em 2021, de autoria de Roberto Godim Pires e Aline Gomes Machado. Os autores retratam o preocupante cenário, em que se conta com quase “1 bilhão de estudantes fora da escola, em um contexto global - o preço da desigualdade perante esse cenário” (PIRES & MACHADO, p. 197). Eles mostram a distância entre os alunos das escolas públicas e os das escolas particulares.

O levantamento bibliográfico realizado proporcionou a comparação entre os dados dessa época e os produzidos antes da pandemia, pela plataforma do CETIC, bem como a publicação do livro Pesquisa sobre o Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nas Escolas Brasileiras, do Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (CETIC).

Dados do relatório TIC 2019 demonstram que 39% dos estudantes de escolas públicas urbanas não tinham computador ou tablet (PIRES & MACHADO, 2021). Em 2022, os dados produzidos no Relatório TIC Educação mostram que há uma brecha significativa quando tratamos de acesso à internet e dispositivos em que se acessa. Dessa forma, os dados produzidos pelo TIC 2022 mostram:

GRÁFICO 5

**ALUNOS QUE ACESSAM A INTERNET NA ESCOLA (2022)**

Total de alunos de escolas de Ensino Fundamental e Médio usuários de Internet (%)

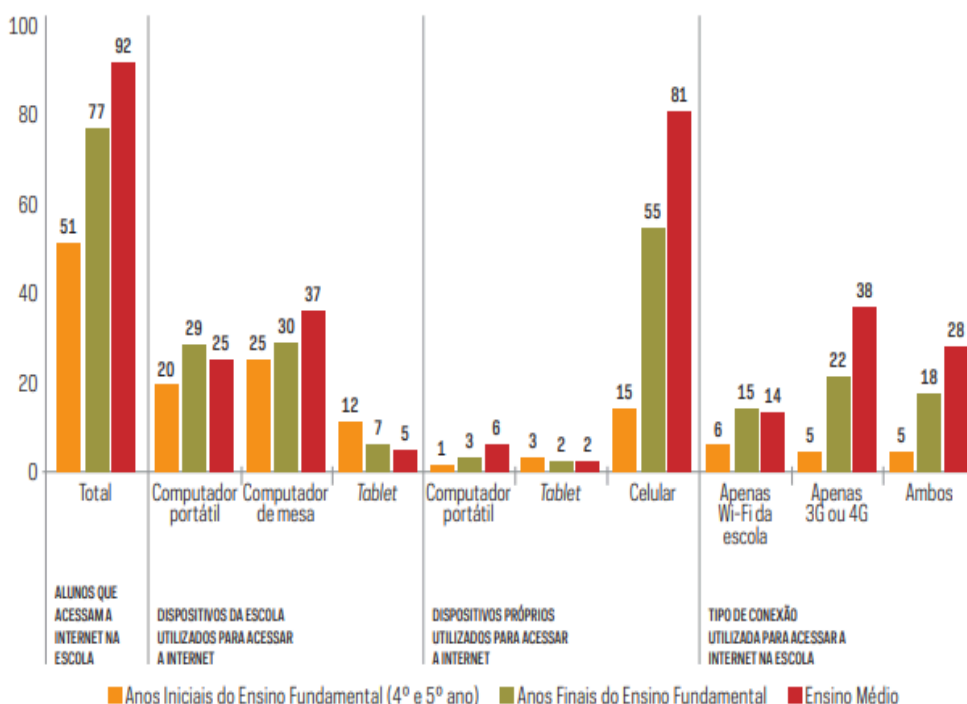


Gráfico 5 - retirado do Relatório TIC Educação – Acesso em outubro 2023

Segundo a edição 2022 da pesquisa TIC Educação, 62% dos alunos possuíam computador no domicílio, computadores portáteis estavam presentes nos domicílios de 42% dos alunos, seguidos do computador de mesa (31%) e do tablet (26%). Entre os estudantes das escolas particulares, 58% possuíam um computador privado, proporção para 34% nos alunos das escolas estaduais e 25% nas escolas municipais. Houve um saldo de 7% de alunos que receberam algum computador ou da escola ou do governo (RELATÓRIO TIC, 2022).

Dessa forma, é possível perceber os autores Pires e Machado aproximam-se muito deste texto, devido ao fato de que, durante a pandemia, a tutela jurisdicional educacional foi negada a vários estudantes, seja por ter de pensar uma forma de levar a escola até esses estudantes (PIRES & MACHADO, 2021), seja porque, muitas vezes, esses alunos não tinham condições de acessá-la.

A análise dos dados referentes aos contratos firmados pelo governo do Estado, os resultados das licitações e também a entrevista realizada com uma

gestora de TDIC da SEDUC compuseram análise de conteúdo (BARDIN, 2015).

Na busca de compreender como funciona o processo licitatório em uma Secretaria de Estado, desde o primeiro edital, lançado em 2020, até o último analisado, pactuado em 2022, buscando entender quais foram os mapas de distribuição e justificativas utilizadas para as compras, respeitando a regra dos documentos (BARDIN, 2015). Principalmente em uma seção de procedimentos, publicações dos Diários Oficiais, além de buscar compreender as três fases de compra dos chromebooks, que se tratou do hardware mais importante para o período pandêmico, pois correspondeu ao item que os professores utilizaram para dar aulas remotas (CAMPOS, 2004).

Em relação à análise de conteúdo, ocorrem diversas definições, algumas mais restritivas, como a de Berelson, que entende a análise de conteúdo como uma forma de investigar de maneira sistemática e quantitativa o que está tentando ser comunicado (BERELSON, 1971). Entretanto, é oportuno ressaltar a conceituação de Bardin, que compreende por análise de conteúdo um conjunto de instrumentos metodológicos cada vez mais sutis (BARDIN, 1977).

Tal análise aplicou-se ao mapeamento dos contratos administrativos que proveram o acesso a plataformas, tais como: Plataforma de serviço digital - Elefante Letrado, Plataforma de serviço digital - Árvore de livros comércio, assim como outros contratos administrativos com empresas Multilaser e Samsung, que são responsáveis pela entrega dos chromebooks.

Essa abordagem classifica-se como naturalista, pois o pesquisador está em um lugar onde os fenômenos perpassam, descrevendo essas pormenoridades (BOGDAN & BIKLEN, 1994). Dessa forma, utilizei um diário de campo na entrevista. Conforme coloca DOS SANTOS (2003, p.31), "o diário de campo compôs instrumento essencial da pesquisa, um esforço de redação que primou pelo detalhamento, pelo entendimento de questões a princípio não tão visíveis, principalmente no que concerne às entrevistas".

Alguns textos da revisão bibliográfica irão tratar disto: o fato de esses indicadores afetarem o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) produz muita movimentação do poder público, principalmente de entes menores, que acabam sendo os mais afetados, como os municípios.



A entrevistada desconhecia a justificativa utilizada para a aquisição do item plataforma digital. Mas, mesmo assim, foram abordadas questões muito importantes sobre essa, demonstrando que, de fato, houve uma política pedagógica pensada para a demanda, entretanto o que restou na justificativa foi uma medida neoliberal de encurtamento do Estado.

Essa parte da entrevista assemelhou-se aos textos que contribuíram para o estado da questão, pois os que versavam sobre educação tratavam de retratar majoritariamente a visão do professor, como esse age/agiu, e não a política pública em si.

Os espaços, anteriormente, eram algo construído para que os estudantes tivessem acesso e proximidade a softwares educacionais (RAABE & GOMES, 2018), ou seja, os laboratórios. No entanto, considerando-se que os alunos estão cada vez mais em um universo tecnológico, muitos, em idade escolar, já são “nativos digitais” (PESCADOR, 2010). Dessa forma, principalmente nos países desenvolvidos, começou-se a investir na cultura maker (RAABE & GOMES, 2018):

“O Maker aborda a tecnologia a possibilitar que os estudantes se apropriem das técnicas que lhes permitam se tornarem produtores de tecnologia e não apenas consumidores (p. 7).”

Em convergência ao momento em que vivemos percebemos que a pandemia de COVID-19 abriu uma oportunidade singular de retrospecto, enquanto sociedade, e de ponderação sobre a educação que queremos (PIRES & MACHADO, 2021). Ainda assim, conforme Pires e Machado, restou evidente a ausência de um Sistema Nacional de Educação.

A formação continuada do docente, necessária por conta do Ensino Remoto Emergencial que se perpetuou em todo Brasil, gerou diversos entraves aos docentes, seja pela adaptação, seja no planejamento de aulas, que passou por dificuldades (PETERSEN, MENEGHEL & RAUSCH, 2023). Essas contribuições produziram pontos importantes à pesquisa, pois os dados constructos neste capítulo que mostram:

a) a Secretaria Estadual de Educação como um todo possui uma dificuldade na montagem e execução de suas compras, sendo elas qualificadas, de certa forma, com a inserção de uma professora na gestão da Secretaria;

b) houve despreparo principalmente do governo federal, na atuação do feito, e o despreparo do Brasil enquanto sociedade em desenvolvimento, pois, desde o final do século XX, teóricos já dissertam sobre tecnologia e as possíveis consequências dessa para a educação, mas em nenhum momento pareceu que havia algum tipo de planejamento da Secretaria nesse sentido;

c) os textos aqui lidos demonstram que o campo econômico foi primordial quando se tratou do período pandêmico, seja pelo fato de que há uma certa insegurança na medição do uso das TDICS, seja porque até serem concluídas as licitações aqui analisadas, já haviam se passados mais de 6 meses, seja, ainda, pelo fato de se ter uma ação desgovernada do governo federal (PESSOA & RUBIATTI, 2020), o que restou por atrasar ainda mais a atuação dos governos estaduais.

Na entrevista com a gestora de TDIC da SEDUC ela afirma que houve, sim, um planejamento, mas que esse foi acelerado pela pandemia. Ainda assim, não parece haver nos documentos encontrados, exceto quando se tem a segunda licitação, que são os contratos que reverberam após 2021, um mapa de distribuição elaborado e uma justificativa específica.

No próximo capítulo, analisarei especificamente a realização das licitações dos chromebooks e das plataformas digitais, considerando o contexto da pandemia e as chaves de análise descritas acima.

### **3. Do procedimento licitatório**

A administração pública, na execução das suas funções, possui a competência de contratar, comprar e efetivamente fiscalizar esses procedimentos. A regulamentação e as normas para esses contratos administrativos públicos estavam presentes na Lei Nº 8.666/93, Lei Geral de Licitações e Contratos (LGLC - TRISTÃO, 2020).

Antes do diálogo sobre as compras em efetivo, tem-se a elaboração orçamentária e financeira, ou seja, o sujeito que demanda o item apresenta 3 (três) ou mais orçamentos cotados para esse - a média ou mediana desses orçamentos será o preço de referência para a licitação. Algumas modalidades permitem que o item seja licitado sem que se tenha uma solicitação de reserva orçamentária (SRO).

As compras aqui relatadas, relacionadas à aquisição dos chromebooks, foram efetivadas via sistema de registro de preços (SRP)<sup>15</sup>.

Esse sistema é um método que facilita para a administração pública a aquisição do item, pois permite uma organização orçamentária e uma redução sistemática de preços. Em resumo, o fornecedor firma um contrato com o Estado, comprometendo-se, em uma ata de registro de preços, a fornecer determinado item (GUIMARÃES & NIEBUHR, 2013), com o preço pactuado por - no caso em questão - 1 (um) ano. A licitação, então, é feita via pregão eletrônico, que consiste em um edital (8.666/93) contendo a especificação técnica mínima que o fornecedor deverá prover.

No caso efetivo do Estado do Rio Grande do Sul, esse possui uma Central de Licitações, chamada de CELIC<sup>1</sup>. Ela é responsável por fazer a gestão dessas atas e propriamente a licitação. A SEDUC possuía dois fluxos diferentes de execução. O primeiro era o fluxo, por assim dizer, normal. Era encaminhado um item, com uma justificativa do departamento responsável, junto a uma SRO<sup>16</sup> e, em tese, com 3 orçamentos do item.

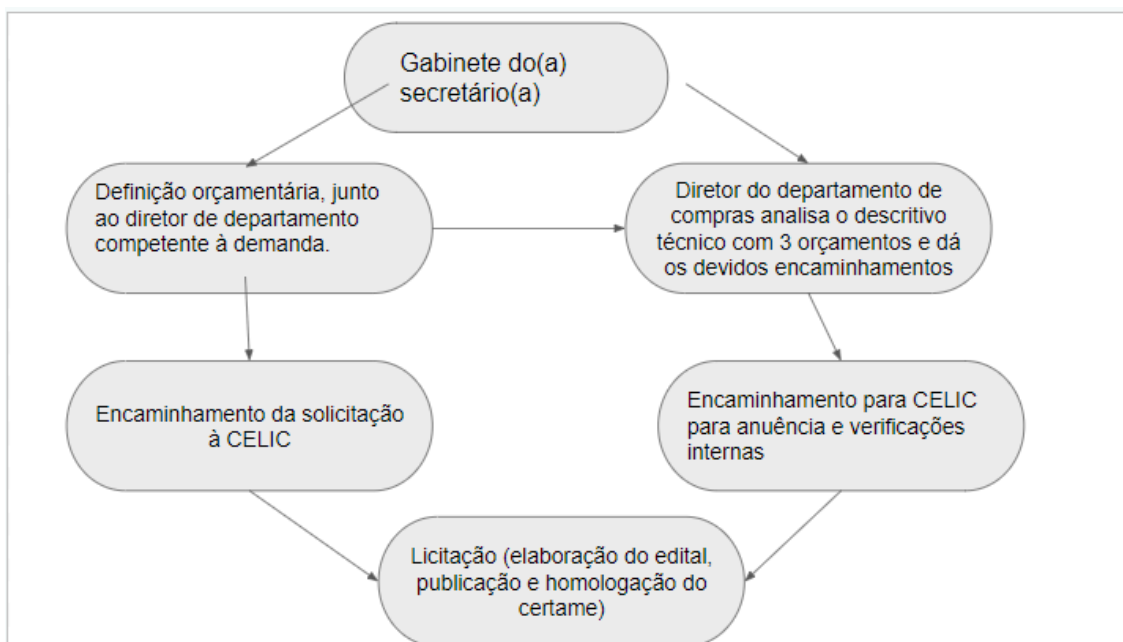
Durante a pandemia, houve dois fluxos distintos, o mencionado acima e um outro, conforme quadro elaborado pela autora, em que algumas compras não passavam pela equipe de compras nesse primeiro momento.

## **Quadro 2 - Fluxo de compras interno SEDUC**

---

<sup>15</sup> O sistema de registro de preços (SRP), método auxiliar nas contratações públicas, previsto no artigo 15, II, da Lei Nacional de Licitações (8.666/93), tem se apresentado como ferramenta capaz de reduzir os dispêndios com o procedimento licitatório.

<sup>16</sup> Solicitações de Liberação de Recursos Orçamentários (SROs) Decreto 56.815 <https://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/DEC%2056.815.pdf>, acesso em 22 dezembro de 2023.



Quadro elaborado pela autora, 2023.

Após firmado o contrato com a CELIC, é publicada, em Diário Oficial, a então denominada Ata de Registro de Preços (ARP), e homologada. Os diretores iniciam a compra interna desses itens, que, neste momento, passa pela equipe de compras que a autora da presente dissertação de mestrado integrou. O diretor ou gestor responsável elabora um processo administrativo, encaminhando-o para elaboração do contrato e posterior autorização de fornecimento.

É válido ressaltar que até a homologação de um pregão eletrônico, seja esse uma ARP ou outra modalidade de compra, a licitação perpassa externamente pela seccional da Contadoria e Auditoria Geral do Estado (CAGE), CELIC e pela seccional da CAGE, na SEDUC. Após aprovada a licitação e ou encaminhamento de compra, por esses auditores fiscais, é emitida a Ordem de fornecimento à empresa, autorizando-a a fornecer o item em questão.

O processo de licitação para a Secretaria da Educação, principalmente na pandemia, conforme quadro acima, funcionou com a entrega diretamente na escola, sendo responsabilidade da empresa a entrega do equipamento conforme apêndice.

Essa parte do fluxo sempre me despertou curiosidade - se de fato aquelas compras produziam alteração material na vida dos e das estudantes. A

vida do serviço público compõe-se de muitas dúvidas, entretanto a burocracia funciona na sua melhor forma, fazendo com que as demandas possuam válvulas e dispositivos jurídicos que sejam verticalizados.

Os desafios da construção de uma licitação bem-sucedida constam em diversos manuais de Direito Administrativo. Entretanto, a compra de itens para secretarias de Estado, tais como: saúde, educação e segurança, possui particularidades que, por vezes, podem suceder entraves.

A licitação de compras de materiais consiste em um cadastro técnico do item, de maneira que preserve a isonomia entre as marcas e itens disponíveis no mercado, sem favorecimento e ou direcionamento. Esse cadastro no sistema de Gestão de Compras do Estado (GCE) consiste na criação de um referencial técnico do item. Por exemplo: caso você queira comprar uma bola, olhará nos principais sites e catálogos as principais bolas disponíveis no mercado e, a partir daí, criará uma descrição de bola, considerando que um número determinado de empresas possui o peso X, e somente 1 empresa possui o peso y - o referencial deve abarcar de x até y, e se y não for possível, tem-se de comprovar que no x há concorrência e competição.

Após a criação da base referencial, ela precisa ser aprovada pela equipe de descritivo técnico, ou seja, a equipe vinculada à CELIC para análise do descritivo técnico. Após, ainda na Central de Licitações, vai para a equipe de pesquisa de preços, a fim de verificar se o item está na época adequada à Instrução Normativa 07/2019, que define, em seu parágrafo primeiro, que são necessários, no mínimo, dois parâmetros para as pesquisas de preço. É exigido que sejam de lugares diferentes, a fim de evitar supervalorização de itens, além de oportunizar diferentes parâmetros:

“As fontes de preço encaminhadas pelo órgão ou entidade demandante deverão contemplar, pelo menos, 02 (dois) dos seguintes parâmetros:

I – preços praticados em contratações similares de órgãos ou entidades públicas, em execução ou concluídos até 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC;

II – base de dados da Nota Fiscal Eletrônica, conforme previsto no art.7º do Decreto Estadual nº 51.200/2014;

III – preços registrados do item em atas de registro de preços em vigor ou encerradas até 30 (trinta) dias da data da pesquisa;

IV – publicações em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo que contenham endereço eletrônico e data de acesso, não superior a 180 (cento e oitenta) dias, vedada pesquisa de preço obtida em sítios de leilão ou de intermediação de vendas;

V – consulta junto a fornecedores com data de emissão da cotação não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.”

Aprovado o preço pela equipe de pesquisa de preços, finaliza-se o item, sendo efetivamente catalogado com um valor unitário definido por um tempo pré-determinado. É interessante mencionar que muitos desses fluxos, por conta da alteração do rito processual da (Lei nº 13.979/2020), foram flexibilizados, considerando-se a situação emergencial determinada pela pandemia, a alta oscilação de preços e escassez dos itens, principalmente de Tecnologia da Informação, que, em sua maioria, eram importados da China (FORBES, 2020)<sup>17</sup>.

### 3.1 Sobre a licitação

Em um primeiro momento da pesquisa, foi realizado um mapeamento de todos os contratos celebrados entre a SEDUC e entes privados, durante a pandemia da Covid-19, principalmente contratos envolvendo itens tecnológicos (sejam eles hardwares ou softwares).

#### Quadro 1 - Itens comprados 2020 - 2022

COMPRAS ITENS DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO					
DATA	CONTRATOS	ITENS	QUANTIDADE	VALOR	VALOR Unitário
novembro/2020	234/2020	NOTEBOOK-CHROMEBOOK CLAMSHELL	10.000	R\$ 16.728.300,00	1672,83
dezembro/2020	266/2020	NOTEBOOK-CHROMEBOOK CLAMSHELL	30.000	R\$ 50.184.900,00	1672,83
novembro/2020	135/2020	NOTEBOOK-CHROMEBOOK CLAMSHELL	10.000	R\$ 16.728.300,00	1672,83
dezembro/2020	235/2020	NOTEBOOK-CHROMEBOOK CLAMSHELL	10.000	R\$ 16.728.300,00	1672,83
março/2021	0523/2020	SERVIÇO DE PLATAFORMA DIGITAL LEITURA COM LICENÇA DE USO BIBLIOTECA DIGITAL	570.688	R\$ 1.997.408,00	3,5
março/2021	0272/2020	SERVIÇO DE PLATAFORMA DIGITAL ACERVO DE LITERATURA INFANTIL	218.179	R\$ 685.082,06	3,14
novembro/2021	334/2021	NOTEBOOK-CHROMEBOOK CLAMSHELL	24.910	R\$ 45.798.380,50	1838,554014
junho/2022	295/2022	NOTEBOOK-CHROMEBOOK CLAMSHELL	13.033	R\$ 23.961.822,15	1838,55
fevereiro/2022	070/2022	NOTEBOOK-CHROMEBOOK CLAMSHELL	65.090	R\$119.671.219,50	1838,55
agosto/2022	070/2022	NOTEBOOK-CHROMEBOOK CLAMSHELL*	16.272	R\$ 29.916.855,60	1838,548156

Fonte: Diário Oficial do Rio Grande do Sul, formulado pela autora, 2023

<sup>17</sup> Coronavírus vai impactar o mercado de tecnologia com alta de preços e falta de estoque <https://forbes.com.br/forbes-tech/2020/03/coronavirus-vai-impactar-o-mercado-de-tecnologia-com-alta-de-precos-e-falta-de-estoque/>, Acesso 14 de dezembro de 2023.

Esse levantamento dos contratos foi realizado mediante análise da súmula do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, datada entre fevereiro de 2020 e agosto de 2022. A análise dos contratos compõe o entendimento das compras em si e de suas justificativas, relacionadas ao contexto emergencial da pandemia, considerando-se o contexto dessa inserção dos equipamentos das TDICs para a realização das aulas remotas.

É preciso elucidar alguns pontos do Quadro 1 - os itens “serviços de plataforma digital”, pois os mesmos possuem um valor mensal, ou seja, trata-se de 1/12 avos do valor anual. Também, o quantitativo total de chromebooks foi alterado pelo Contrato 070/22. Restou o aditivado pactuado pelo Estado do RS - 179.305 notebooks, cuja ação inicial fora pensada para professores, posteriormente para estudantes.

Desse total, foram destinadas 87.227 unidades, até agosto de 2022, para o quadro de escolas, especificamente. Assim, o critério de seleção da primeira fase de distribuição dos equipamentos, conforme os dados apresentados, foi: para todos os professores que possuíam turmas em salas de aula e para as escolas que mais acessaram o classroom (dados constantes na entrevista com a gestora da SEDUC/RS).

Na segunda fase, foram contemplados os alunos pertencentes ao Cadastro Único de Baixa Renda (CAD)<sup>18</sup>.

## Quadro 2 - Explicação sobre fases de compras dos chromebooks

COMPRAS ITENS DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO			
FASE	ITENS	QUNTIDADE	DESTINO
1	NOTEBOOK-CHROMEBOOK CLAMSHELL	60.000	PROFESSORES
2	NOTEBOOK-CHROMEBOOK CLAMSHELL	24.910	ESCOLAS CRITERIO CAD
3	NOTEBOOK-CHROMEBOOK CLAMSHELL	94.395	ESCOLAS CRITERIO MATRICULAS
	<b>Quantitativo total</b>	<b>179.305</b>	

Fonte: Elaborado pela autora com base no Diário Oficial RS, 2023

<sup>18</sup> Cadastro Único é um registro que permite ao governo saber quem são e como vivem as famílias de baixa renda no Brasil. Retirado: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-se-no-cadastro-unico-para-programas-sociais-do-governo-federal>.

### 3.2 Da licitação dos chromebooks

A primeira licitação dos chromebooks no pregão eletrônico 448/2020 ocorreu no dia 23/07/2020, às 14h55min, no Sistema de Compras do Rio Grande do Sul (<https://www.compras.rs.gov.br/>). A licitação contou com 9 propostas válidas, e o pagamento consta como 30 dias após a entrega dos itens. O item chromebook já chegou catalogado para a compra, catalogação perante a CELIC.

Na compra do pregão 448/2020, houve 12 pedidos de esclarecimentos em relação ao edital - em síntese, dúvidas técnicas e questionamentos específicos à licitação. A demasiada quantidade de esclarecimentos gerou um breve reagendamento da licitação.

O pregão eletrônico também contou com 4 pedidos de impugnação. Os pedidos, todos negados, foram respectivamente: o primeiro versou, intitulado no protocolo 1356, que o item estaria direcionado para *chrome ois*, não podendo ser fornecido um item vinculado à Microsoft. Essa tese foi desconstruída pela equipe técnica da SEDUC, respondendo que diversos itens poderiam ser comprados:

“No Brasil, os Fabricantes de notebooks e chromebooks Acer, ASUS, Dell, HP, Lenovo, LG, Samsung, Toshiba, Positivo e Multilaser fabricam os equipamentos com sistemas operacionais LINUX, WINDOWS, CHROME-OS, ou seja, todos os fabricantes desse tipo de equipamento podem participar do certame, sem que haja um impedimento direto ou que haja falta de isonomia entre eles, a não ser as próprias diferenças entre os equipamentos, o que é afeto à estratégia comercial de cada um deles e não deve ser colocado como impedimento de participação.”

O segundo pedido de impugnação, sob o protocolo 1444, aponta diversas problemáticas à licitação. A empresa ONE TECNOLOGIA EIRELI fomentou um pedido de impugnação com sete páginas. Em síntese, a primeira problemática é a junção dos itens. Como será analisado, somente um item acabou sendo comprado, mas foram licitados 2 itens, restando um quantitativo total de 120.000 unidades. A empresa trouxe diversas recomendações do TCE sobre o assunto da individualização dos itens. Tal discussão é importante, pois com a junção dos itens, torna-se necessário que seja uma empresa estruturada e que tenha grande fluxo de caixa, para que possa dar conta da entrega dos chromebooks. A empresa aponta que tal medida poderia ser excludente e



restringir a ampla concorrência, o que seria grave infração em relação à Lei de Licitações 8666/93, passível de sanção de improbidade administrativa.

O terceiro apontamento é referente à adesão dos municípios aos itens. A empresa argumenta que:

“Qualquer município do RS que deseje aderir à ARP, cuja [...]possibilidade foi expressamente solicitada em documento “Anexo III do Termo de Referência Justificativa”, posteriormente contemplado no edital, será obrigado a adquirir os dois itens, ainda que não necessite, ou deverá fazer outro processo licitatório.”

Houve mais algumas licitações suspensas pelo TCE/RS, pela necessidade de individualização dos itens e da similaridade destes, com o argumento de que poderia ser licitado um item de melhor performance, principalmente quanto ao item chromebook 2 em 1. Por fim, o argumento quanto à impossibilidade de especificação - a empresa aduz a incerteza editalícia referente à entrega, pois a entrega dos itens consta como para todas as escolas do Rio Grande do Sul. A empresa argumenta que essas ciências afetam a precificação, como preço dos correios, transportadoras de frota própria. Como a entrega estaria a critério da vencedora do certame, essas incertezas prejudicaram a entrega (essa ainda grifa o ponto de que serão 100 unidades por empenho, ou seja, o mínimo comprado serão 100 unidades por vez, conforme consta no edital e no prazo de 20 dias). Ainda, na seara de retorno remoto, a empresa argui sobre o percentual de adesão e o planejamento da SEDUC:

“Considerar o mesmo prazo de entrega para 100 peças e para 150.000 (incluindo os 25%) é absurdo, desarrazoado, incoerente e restritivo. O Objeto do edital descreve: “(...) para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19 (...)”. Em outro documento anexo: “(...) a SEDUC desenvolveu e está implementando o projeto de Ensino Híbrido, com a utilização de aulas remotas (...)”. Se é para fins de enfrentamento da emergência e há um projeto sendo implementado, que tem por objetivo suprir a impossibilidade de aula presencial, é de se supor que há grandes chances de que as solicitações imediatas sejam de quantitativos expressivos, impossibilitando o atendimento no prazo definido no edital, afastando diversos licitantes da disputa, anulando a competitividade do certame e trazendo maior custo para a administração.”

A manifestação técnica da SEDUC diz que: “o edital apresenta características mínimas que, em alguns aspectos, são similares em ambos os modelos e deverão ser atendidas conforme o Termo de Referência”. Isso, em síntese, pareceu-me um pouco vago e não fundamentado, considerando as questões abordadas pela referida empresa, entretanto a CELIC elucidou um pouco melhor: que competia a licitação por si só. Primeiramente abordando o fato de a entrega ser em lote único, a CELIC explicou:

“A administração procurou refletir o custo logístico na formação dos preços referenciais especificamente para essa aquisição. Deseconômico e potencialmente ineficiente seria a Administração prever fornecedores diferentes realizando tal logística de entrega em mais de 2,4 mil escolas estaduais concomitantemente para itens de mesma família, mesma subfamília e somente com configurações diferentes. A economia de escala, o potencial de prejuízo para a efetividade da política pública pelo desencontro de entregas e o custo logístico justificam a formação do lote.”

A CELIC informou, também, que não se tratava de somente um pregão, ou seja, não se tratava da aquisição desses itens em uma só parcela, mas, sim, de uma ata de registro de preços, o que significava que as compras e as quantidades seriam planejadas de acordo com o interesse da administração pública, que, no momento, era incerto, pois a própria pandemia causava tais incertezas e possíveis aumentos. Informou, ainda, que o prazo de entrega atendia às necessidades da administração pública e, por fim, decidiu pelo não acolhimento da presente impugnação. O documento é assinado pelo diretor do DELIC/CELIC, em 22.07.2020, e no documento técnico da SEDUC não consta assinatura.

O terceiro pedido de impugnação é da empresa Omni Comércio e Serviços. Inicia arguindo que o edital apresenta cláusulas “extremamente restritivas”. Primeiramente, versa sobre o prazo de entrega de 20 dias corridos para um total de 120.000 unidades dos itens, alegando ser impossível realizá-la no prazo definido. É ressaltada, novamente, a falta de planejamento da administração por não apresentar um planejamento de compras, gerando incertezas aos fornecedores sobre quantas e quando seriam consumidas as quantidades.

A empresa também exalta a preocupação com a logística de recebimento, pois o contratado somente receberá a encomenda após o atesto

do recebimento do contratante à empresa, ressaltando que são 2.500 lugares de entrega e que, por conseguinte, isso pode gerar até 2.500 aceites locais. Além disso, relata que o fluxo financeiro é parte fundamental para a gestão da empresa. Argumenta, ainda, sobre o fato de que “só podem participar do certame licitantes que reúnam condições de fornecer concomitantemente os dois modelos (item 1 e 2)”. E que a única diferença significativa seria o fato de que um seria touchscreen<sup>19</sup> e outro não, não fazendo sentido exigir ser o mesmo prestador de serviços.

A Resposta Técnica à Impugnação apresentada por Omni Comércio e Serviços foi elencada a primeira sobre o cronograma de fornecimento. Foi informado que se tratava de um registro de preços visto à necessidade, de acordo com a disponibilidade, e que os empenhos seriam de acordo com os recursos disponíveis para efetuar, mas que não haveria alteração no prazo de entrega, com os atestes em “tempo suficiente para verificação dos itens”.

Vale ressaltar que, para a pessoa que não está acostumada com o universo licitatório, é muito comum, em licitações expressivas, ou seja, que têm a ver com valores altos e quantitativos altos, haver diversas impugnações e pedidos de esclarecimento. Algumas empresas pugnam pelo fato de estarem se sentindo lesadas, ou outras como forma de atrasar a licitação, na expectativa de que a administração repense e a aquisição não saia para um rival comercial direto.

Algumas questões levantadas demonstram um despreparo da administração. O local de entrega da licitação consta como “Anexos II” do edital, com uma relação, com os telefones e endereços de todas as escolas, inclusive de escolas da rede federal, tais como Colégio de Aplicação, IFRS etc (o que me soou estranho e até parece ter sido um erro de digitação). A justificativa anexa ao termo de referência da licitação faz luz ao plano de retorno às aulas, que não foi localizado.

---

<sup>19</sup> O touch screen é traduzido para o português como tela sensível ao toque. Trata-se de um display eletrônico capaz de detectar o toque em uma determinada área de exibição por meio da pressão exercida sobre ela. "Touch screen" em: <https://brasilescola.uol.com.br/fisica/touch-screen.htm>, acesso 18/12/2023



Fonte: Site CELIC/COMPRASRS, [https://www.compras.rs.gov.br/editais/0448\\_2020/261773](https://www.compras.rs.gov.br/editais/0448_2020/261773)

Esse plano de retorno às aulas entra em pauta quando o Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio do seu Parecer 05/2020, versa sobre a alteração das disposições “Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19”. Isso também demonstra um despreparo do governo federal. Ainda que o CNE tenha feito um esforço na elaboração do parecer, veremos que o enfraquecimento do pacto federativo dá-se como primordial para as incertezas, até mesmo em relação ao retorno das aulas.

Na entrevista realizada com a gestora de TDIC da SEDUC, ela relata que a primeira fase de compra foi pensada primeiramente para os professores que mais tiveram acesso ao Google Classroom e com o intuito de todos os professores da rede terem um notebook: *“logo que iniciou a pandemia, nos surpreendemos com a rede - os professores detinham muito pouco material, alguma coisa que outra na escola, então foi pensado para os professores primeiro e posteriormente para as escolas e alunos”*.

A surpresa, afirmada pela gestora estadual, resultante do fato dos professores pouco possuírem equipamentos eletrônicos (computador de mesa, notebook), não nos causou nenhuma surpresa considerando os baixos salários atinentes aos professores da rede estadual.

### **3.3 Das peças licitatórias-do Hardware**

Na fase dois, já no ano de 2021, foi realizada mais uma compra de chromebooks, agora no pregão eletrônico 0733/2021. A licitação foi realizada com novamente dois lotes, não somente de chromebooks, mas, sim, de Notebook - tipo Chromebook Clamshell e Gabinete de recarga - tipo Carrinho de gerenciamento eletrônico, um item de carregamento eletrônico, de até 36 chromebooks.

Nesse pregão, o valor total homologado do pregão do lote 1 foi de 3.000 (três mil) unidades, com valor unitário de R\$ 7.590,00, em um valor total de R\$ 22.770.000,00 (vinte e dois milhões, setecentos e setenta mil reais), adjudicado para a empresa Forma Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda, na data de 8 de dezembro de 2021.

No lote 2, foram licitadas 90.000,00 unidades, com o valor unitário de R\$ 1.838,55 e o valor total de R\$ 165.469.500,00 (cento e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais). A homologação do lote foi em 11 de novembro de 2021. A justificativa e os locais de entrega foram às coordenadorias regionais de educação, sendo definido um quantitativo mínimo para cada uma delas e um quantitativo, ao que parece, para reserva técnica, uma vez que se trata do almoxarifado da Secretaria.

A licitação em si possui muito mais conteúdo do que a outra, possuindo um parecer técnico em ambas as propostas, analisado pelo CGTIC (Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação) e pela equipe técnica da SEDUC. Também se nota uma organização maior da Secretaria, pois, apesar de se licitarem mais itens, conseguiu-se organizar o percentual de entrega desses itens.

O GGTIC foi constituído pelo decreto Decreto nº 52.616/2015, que institui em seu artigo primeiro a “ Política de Tecnologia da Informação e Comunicação – TICRS[...] constituída por um conjunto de princípios

norteadores, objetivos e áreas de abrangência, destinados ao desenvolvimento da área de TIC no âmbito da Administração Pública Estadual”(DOE,2015)

O texto segue, em seu artigo segundo, instituindo os princípios norteadores da política institucional de tic-rs, e no artigo terceiro informa os objetivos do decreto que são respectivamente:

- “I - articular a utilização coordenada dos recursos de TIC;
- II – fortalecer a agilidade e a eficiência na resposta a mudanças;
- III – suportar a estratégia e a gestão governamental;
- IV–propor soluções tecnológicas para a gestão governamental;
- V – promover a análise de variáveis de custo e de benefícios das soluções;
- VI – viabilizar soluções tecnológicas simples e efetivas;
- VII – promover a Governança de TIC;
- VIII – fomentar a utilização de soluções tecnológicas inovadoras; e
- IX – disseminar o conhecimento e qualificar em gestão de TIC.”

Nota-se que o legislador, à época da homologação, no então governo de José Ivo Sartori, anterior ao governo de Eduardo Leite, já registra uma preocupação em coordenar o uso de tics no Estado. Uma vez que o decreto em questão revoga o decreto de 2010, no qual também havia uma tentativa de estabelecer uma política de TIC no estado do Rio Grande do Sul.

Por fim, o decreto, através de comitês, grupos de governança, redes de gestores e uma secretaria executiva dedicada, tem por consequência a definição de estratégias, diretrizes e padrões que visam promover a integração, padronização e otimização dos processos, dados e infraestrutura de TIC.

Cada órgão dentro desta estrutura tem responsabilidades claras, desde a definição de estratégias até a implementação prática das ações, assegurando assim a efetiva aplicação dos princípios norteadores da política e o alcance dos objetivos propostos. Denota-se a tentativa do executivo em que as secretarias agissem de forma coordenada, utilizando a expertise compartilhada para os projetos. Assim, compreendemos como de extrema importância o comitê assim, como seu parecer.

O edital 733/2021 também precisou ser adiado e reagendado, a fim de que se conseguisse responder a todos os pedidos de esclarecimentos. Tais pedidos resultaram em um total de nove, mas esse edital não contou com nenhum tipo de pedido de impugnação.

Na seara de análise desses documentos (BARDIN, 1977), surgiu-me a breve dúvida sobre o porquê da escolha específica dos chromebooks, considerando que há um leque de itens de tecnologia disponíveis que foram comprados.

### **3.4 Das peças licitatórias - Do Hardware**

Os contratos administrativos de bens e serviços são elaborados de acordo com regulamentações da Procuradoria Geral do Estado, mais especificamente o art. 2º do Decreto Estadual nº 55.717/2021<sup>20</sup>. Os modelos-padrão possuem raras excepcionalidades (que precisam de aprovação jurídica).

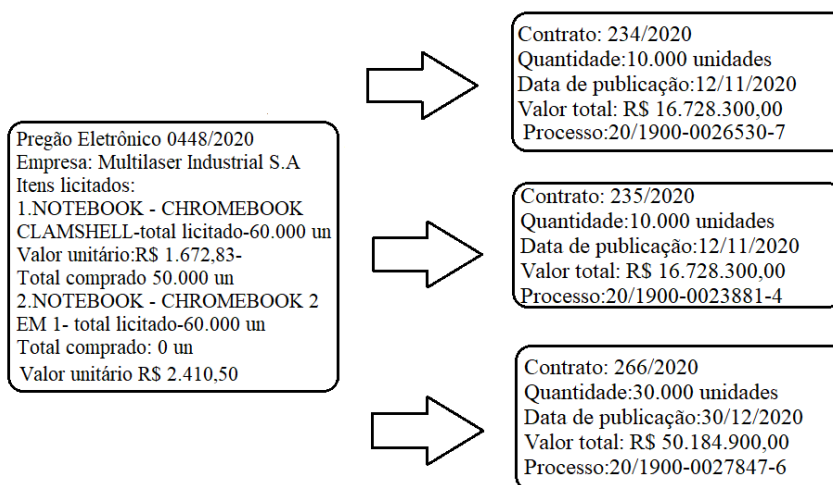
Os primeiros contratos a serem analisados, foram os relacionados aos pregões eletrônicos. Trata-se dos contratos 234/2020, 235/2020 e 266/2020, celebrados entre a Secretaria de Estado da Educação, na figura de seu Secretário Faisal Karam, e a empresa Multilaser Industrial S.A, presente no processo administrativo 20/1900-0026530-7, proveniente do pregão eletrônico 448/2020.

Vale ressaltar que, apesar de o pregão e posteriormente a ata de registro de preços contarem com 2 lotes, dos itens: NOTEBOOK - CHROMEBOOK 2 EM 1, somente o item NOTEBOOK - CHROMEBOOK CLAMSHELL restou empenhado e conseqüentemente comprado - 50 mil unidades, neste primeiro momento.

---

<sup>20</sup> <https://www.pge.rs.gov.br/upload/arquivos/202102/03174417-decreto-n-55-717-12012021.pdf> acesso em 10 de dezembro de 2023.

A vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) é de 1(um) ano, a contar da publicação do contrato com a súmula.



A cláusula primeira, denominada “do objeto”, versa que em seu item 1.1., “o objeto” trata da aquisição de 10 (dez) mil unidades de bens - contrato 234/2020; 10 (dez) mil unidades - contrato 235/2020 e 50 (cinquenta) mil unidades do item CHROMEBOOK CLAMSHELL - contrato 266/2020. Versa, ainda, que está conexo ao Anexo II do termo de referência, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, o Anexo II do edital.

A segunda cláusula do contrato trata do preço, que compôs o total de R\$83.641.500,00 (oitenta e três milhões, seiscientos e quarenta e um mil e quinhentos). O recurso dos três contratos resta como 0292- “salário educação”.

As publicações dos contratos deram-se em meados de novembro e dezembro de 2020. É válido ressaltar que a homologação do pregão 448/2020 deu-se na data de 30/07/2020, como aceite do valor total para os lotes de R\$244.999.800,00.




**ATESTES PROPOSTA FINAL**
**Processo nº 21/1300-0006207-6**  
**Ateste proposta nº 01**
**Elaborado em 13 de Outubro de 2021**  
**Pregão Eletrônico 0733/2021 Lote 1 e 2**
**1. OBJETO DO PREGÃO**

LOTE	ITEM	TR	CÓDIGO GCE
1	1	PÁGINA 102	0035.0181.010034 - GABINETE DE RECARGA- TIPO CARRINHO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO
2	1	PÁGINA 104	0035.0544.009998 - NOTEBOOK - CHROMEBOOK CLAMSHELL

**2. PROPOSTA**

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	FABRICANTE	MARCA	MODELO
1	1	VITEC COMERCIO, MANUTEÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA	TES	TES	GUARDIAN K3 XL 36VR + TPLINK ARCHER C7 AC 1750
2	1	GLOBAL DISTRIBUIDORA DE BENS DE CONSUMO LTDA.	SAMSUNG	SAMSUNG	Chromebook 4 XE310XBA-T3BR

**3. AVALIAÇÃO**

Encaminhado à SEDUC para análise e manifestação.

Retorno da SEDUC na página 583 com as seguintes considerações:

*Em breve análise das especificações técnicas informamos que o lote 01, atende as especificações técnicas e solicitações de certificação, conforme relatório de ensaios anexo ao expediente nas páginas 235-238.*

*O Lote 02 as especificações atendem o que solicita a SEDUC as certificações também estão de acordo.*

*Por fim, solicita-se amostragem de ambos os itens presentes no lote 01 e 02.*

**4. RESPOSTA**

Ratificamos o entendimento da SEDUC na página 583 que as propostas para os lotes 1 e 2 atendem as respectivas especificações.

Salientamos a solicitação da SEDUC para amostragem de ambos os lotes.

No ano em que foi homologada a licitação, somente um contrato foi pactuado, que é o contrato 334/2021, em que foi comprado o quantitativo referente a 24.910 unidades, no valor total de R\$ 45.798.280,50,00 (quarenta e cinco milhões, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

O recurso desse contrato é válido ressaltar que se trata do 1185, que, de acordo com o Decreto nº 48.740, de 27 de dezembro de 2011, “abre créditos no Orçamento do Estado”. Essa rubrica recursal denomina o FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Esse contrato foi publicado na data de 6 de dezembro de 2021.

O contrato 295/2022, com o quantitativo de 13.033 unidades de chromebooks, totalizando R\$ 23.961.882,15 (vinte e três milhões, novecentos e

sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), e o contrato 070/2022, com o quantitativo de 65.090 unidades, no valor total de R\$199.671.219,50 (cento e noventa e nove milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos), foram realizados com o recurso financeiro 0002 “tesouro direto”, que é recurso direto do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul.

Esse tipo de contrato, assim como dispõe a Lei de Licitações, é possível de ser aditivado em até 25% do seu quantitativo total, mediante aceite de ambas as partes. Assim, o contrato foi aditivado, e foi encaminhada a compra de mais 16.272 unidades de chromebooks, somando o total de R\$29.916.885,60 (vinte e nove milhões, novecentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), fazendo com o que o total do contrato restasse em R\$ 119.671.219,50 (cento e dezenove milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos). A publicação ocorreu na data de 06 de agosto de 2022. As justificativas dos referidos contratos ainda não restam acessíveis, pois necessitam de acesso mediante a Lei de Acesso à Informação (LAI).

### **3.4 Dos softwares**

As compras realizadas não somente foram hardwares. No trabalho em questão, analisei a compra de três plataformas digitais, através do pregão 0523/2020. O lote 1, intitulado “serviço de plataforma digital- biblioteca digital”, consta em sua descrição técnica:

Serviço plataforma digital - tipo: plataforma de leitura com licença de uso de biblioteca digital de empréstimo de ebooks; uso: rede estadual de ensino; especificação complementar do serviço: unidade licitatória - 01 (um) aluno/ano; anexo a - termo de referência.

O Anexo A possui uma descrição mais detalhada do item. É válido ressaltar que esse item consta enquanto serviço e não material, e isso, na administração pública, possui uma diferença tanto orçamentária quanto de regras contratuais.

O objeto da contratação torna mais claro que se está licitando, ainda não parecendo claro se a intenção é licitar uma plataforma pronta ou construir uma

para atendimento da demanda. Entretanto, trata-se da contratação de uma plataforma de leitura com licença de uso de biblioteca digital de empréstimo de Ebooks, com uma licença de software anual.

A justificativa acostada versa sobre os níveis de leitura dos estudantes brasileiros, aludindo a dados elaborados pelos patrocinadores dos estudos internacionais, tal qual estudo do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA), cujos indicadores em áreas como “leitura e Matemática servem para todo mundo”. Ainda quanto ao que segue na justificativa, é dito que, mesmo que esteja na lei, poucas escolas públicas possuem bibliotecas, mas que esse cenário torna-se completamente diferenciado com os “Ebooks”:

“Mas o que parecia, até recentemente, difícil, complexo e caro para o Poder Público, agora já se torna possível do ponto de vista técnico e orçamentário para as cidades, independentemente de seu porte. Esse cenário só começa a ser viabilizado, nos dias atuais, graças ao avanço das tecnologias e da entrada, finalmente, do Brasil na era digital, no caso dos livros e da leitura.”

Dessa forma, ao analisar a justificativa apontada, elaborada na licitação dos softwares, resta no mínimo estranho o fato de a licitação das plataformas não abordar, em momento algum, a pandemia de COVID-19, mas, sim, a ideia de transformação de bibliotecas físicas em digitais.

Além disso, é desconsiderado todo o prejuízo que outrora essa mudança geraria no quadro de bibliotecárias e bibliotecas existentes na rede estadual, no Estado do Rio Grande do Sul, pois, conforme o Portal da Transparência, em 2018, das 2.545 escolas, somente 20 contavam com bibliotecárias formadas na área.

Na justificativa de compra desses itens, prevê-se até formação de professores para mexer nos sistemas, contando com duas formações de 40 horas cada uma. Dessa forma, acho necessário elucidar que a licitação ocorre em um momento pandêmico, em que não havia a perspectiva de volta às aulas, tampouco de retorno presencial. Também acredito ser válido mencionar que, na justificativa, também é citada a prova PISA como forma de avaliação. Esse sistema é uma biblioteca digital que possibilita o empréstimo 24 horas por dia, em diversos dispositivos, com acesso usuário e senha de segurança.

Essa biblioteca ainda deverá gerar relatórios de consulta e acompanhamento para os professores e dirigentes indicados pelas

contratantes, com pesquisa de satisfação e orientação sobre procedimentos pedagógicos. A descrição do serviço ainda inclui a implementação com biblioteca digital para cada estabelecimento de ensino, gestão de dados quantitativos da rede de ensino e cadastramento de login e senha para todos os usuários da plataforma.

Vale ressaltar que, em nenhum momento, as justificativas sequer citam a COVID-19, inclusive sequer citam a capacitação com as bibliotecárias das escolas estaduais do Estado do Rio Grande do Sul. Após o item “obrigações da contratada”, no que tange à especificação técnica do item, em relação às obrigações do contratante e ao cronograma de atividades, constam datas muito específicas para a realização de tais procedimentos.

A vigência contratual foi um item que me chamou atenção, pois o produto foi licitado durante o período de maiores incidências letais da pandemia e, ainda assim, licitado por uma vigência contratual de 48 meses, passíveis de mais 25% de aditivo, ou seja, o item foi licitado com uma vigência contratual de 4 anos, sendo licitado aluno/ano/licença, em um total de 800.000 mil unidades.

Claro que a compra também tratava de registro de preços, mas, ainda assim, houve um demasiado quantitativo, pois trata-se de 3 lotes. O tempo de contrato também me parece demasiado, além do formato de contratação, pois no momento em que eu compro uma licença, o pagamento resta condicionado à aquisição desta, e não ao seu uso efetivo.

O lote 2 relaciona-se ao item “serviço de plataforma digital - aprendizagem de Matemática”. O lote contou com somente dois fornecedores apresentando proposta e foi adjudicado pelo valor total de R\$11.520.000,00 (onze milhões, quinhentos e vinte mil reais) para a empresa Sistech e Tecnologia Educacional Comércio e Representação de Produtos Eireli, no quantitativo total de 800.000 unidades de licença, com o preço unitário de R\$14,40 cada licença/aluno.

Aqui é importante mencionar que, por se tratar de serviços, há diferenças primordiais em relação a contratações de materiais, pois serviços são pactuados enquanto contratações continuadas, como está mencionado aqui. Então, esse preço licença/aluno é contratado por mês, conforme determina a Lei 8.666/93.

Na justificativa, que é a mesma em diversos momentos do lote 01, o texto inicia fundamentando que as TDIC têm de ser incorporadas às práticas docentes, com o objetivo de auxiliar professores no processo ensino-aprendizagem.

No item da plataforma, é descrito como um sistema com “quizzes e games alinhados à BNCC”. O item também requer capacitação para 22.451 professores. Isso deveria ser, no mínimo, discutido perante a comunidade escolar, pois, considerando-se que a justificativa é a mesma do item do lote 1, que se trata de uma biblioteca digital, por que não oferecer capacitação aos bibliotecários? O item vincula-se a alunos do Ensino Fundamental e Médio.

O lote 3 trata-se de uma plataforma digital de acervo de literatura infantil, contando com licença anual, tal qual os outros itens. Foi adjudicado para a empresa Elefante Letrado Serviços Educacionais LTDA, pelo valor total de R\$ 9.420.000,00 (nove milhões, quatrocentos e vinte mil reais) para 250.000 unidades de licenças por aluno.

A justificativa é a mesma utilizada no lote 1 – a falta de “qualidade” dos acervos e a dificuldade de leitura dos estudantes, e também o fato de os ebooks, além de serem sustentáveis, contribuir para o acompanhamento online dos educadores, a fim de monitorar e compreender melhor o que se passa na sala de aula.

A capacitação para professores foi prevista para um total de 14.059 docentes. O acervo solicitado corresponde a um acervo de literatura infantil para atender os alunos do Ensino Fundamental. Esses pregões restaram homologados na data de 26 de outubro de 2020.

Vale ressaltar alguns apontamentos. Há uma tentativa de tornar digitais as bibliotecas físicas nas escolas estaduais, e isso é um ponto que podemos analisar enquanto uma política pública que perpassa diversas outras políticas, pois tem a ver com acesso. Quantos alunos conseguirão acessar uma biblioteca digital, em se tratando de uma compra de licenças? Então, ao final desses 48 meses, o que ocorrerá com esses dados?

#### 4. Conclusão

O presente trabalho, em suma, buscou analisar desdobramentos que compuseram a política pública de TDIC na Educação do Rio Grande do Sul no contexto da pandemia de COVID 19 - pontos positivos e negativos.

É válido ressaltar que na construção do trabalho, primeiramente, foi mostrada, por meio do levantamento bibliográfico, formulação do estado da questão da pesquisa, uma escassez muito grande de publicações, pois, como pode ser visto na revisão, muitos trabalhos foram publicados ainda em 2023.

Registro que uma das iniciativas da pesquisa compunha entrevistas com os professores da rede, a fim de entender como esses compreendiam as políticas que lhes eram impostas, mas o mestrado é um período curto de produção e a opção realizada foi a análise das licitações de compras de chromebooks e plataformas de acesso digital a livros (bibliotecas digitais) para as escolas, no contexto da pandemia (Covid-19).

A pesquisa realizada pode contribuir para estudos comparativos com outros Estados do Brasil, pois, considerando-se que cada Secretaria acabou por agir de forma própria, há em cada Estado políticas públicas específicas para dar conta de aulas remotas no período pandêmico. É preciso considerar, que a política de TDIC a qual vinha sendo constituída por diversos governos, no cenário da pandemia houve emergência nas providências para dar conta do Ensino Remoto Emergencial.

O período de calamidade produzido pela pandemia, coincidiu com a fragilidade da democracia brasileira - as estruturas encontravam-se em abalo. Esse desnível do governo federal, à época representado pelo governo de Jair Bolsonaro, afetou as estruturas constitucionais. As políticas públicas, que já no governo de Michel Temer eram construídas a partir de espaços vazios, passaram, no governo Bolsonaro, em alguns momentos, a inexistentes, e o fato de essas estruturas estarem fragilizadas - conforme exposto pela revisão bibliográfica - afetou as Secretarias de Educação de todo o Brasil.

A partir dos dados levantados, notei que cada Secretaria agiu de uma forma, ainda que cada uma precisasse agir de uma forma específica, pois o

cenário das Secretarias de Educação do Brasil é plural e desigual. Ainda assim, era necessário que essas ações fossem coordenadas.

No Rio Grande do Sul, que é o recorte em questão, acredito que esse momento tornou mais elucidadas as fragilidades da SEDUC-RS. O fato de a Secretaria estar com sucessivos gestores que não tinham uma formação voltada para a Educação contribuiu para a política de esvaziamento.

Assim, apesar de como tudo se passou e do fato de a Secretaria ter de tomar posição em um lugar que não era sua competência (pois seria competência do Governo Federal a construção e a articulação com municípios e Estados), ainda assim, a política pública funcionou como forma de resolução do problema, de uma maneira totalmente objetiva, sem a construção com entes que poderiam ter qualificado essa política. Houve uma política relacionada à aquisição de equipamentos de tecnologia no Estado do RS. Essa política não somente se atentou para os hardwares (chromebooks), mas também para os softwares (plataformas digitais).

As ações da Secretaria, considerando-se o momento de calamidade, funcionaram de maneira célere e objetiva. Não foi possível determinar o envolvimento do Departamento Pedagógico na tomada de decisões, ao menos não de maneira documental. A política pública parece não ter restado limitada à pandemia, pois a Secretaria demonstrou protagonismo nas ações para prover o Ensino Remoto Emergencial.

Além disso, o referencial teórico combinou a análise cognitiva de políticas públicas e conceitos da obra de Pierre Bourdieu e Christian Laval, o que demanda aprofundamento, também limitado ao tempo reduzido para finalização da presente Dissertação de Mestrado.

No entanto, é possível afirmar que a condução da situação emergencial, em sincronia com o que dispõe Fouilleux, contribuiu, de maneira demasiada, para o entendimento da situação imposta. As contribuições da autora na análise cognitiva de políticas públicas permitiram perceber as diversas faces de um problema, as arenas em que a estrutura política funcionou durante a pandemia, perpassando seu referencial e adentrando o setor da educação (Fouilleux, 2011).

## Referências Bibliográficas

- ALMEIDA, Everton V. **Quando você se torna um educador Google: integração de tecnologias digitais ao currículo da Educação Básica como estratégia neoliberal**. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2021.
- Papanikolopoulou Arco, Laura Joana **Desigualdad educativa en medio de una pandemia: El papel inclusivo y exclusivo de los medios sociales según el profesorado**. Teknokultura: Revista de Cultura Digital y Movimientos Sociales, vol. 19, n. 2, 2022, págs. 189-196. Ejemplar dedicado a: La educación digital en tiempo del COVID-19.
- ARRETCHE, M. **Federalismo e políticas sociais no Brasil: problemas de coordenação e autonomia**. Revista São Paulo em Perspectiva, 18(2): 17-26, 2004.
- \_\_\_\_\_. **As políticas da política: desigualdades e inclusão nos governos PSDB e PT**. São Paulo: Editora Unesp, 2019.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.
- BERELSON, B. **Content analysis in communication research**. New York, UNIV PRESS, 1971.
- BOGDAN, R. C.; BIKLEN, S.K. **Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos**. Porto: Porto Editora, 1994.
- BONAVIDES, P. **Teoria do Estado**. 5ª ed. São Paulo: Malheiros, 2004.
- BOURDIEU, P. **A escola conservadora: as desigualdades frente à escola e à cultura**. In: Estudos de Educação, Petrópolis: Vages, 2003, p.41-64.
- BOURDIEU, P. **A ilusão biográfica**. In: AMADO, Janaína e FERREIRA, Marieta de Moraes. Usos e abusos da história oral. (8ª edição) Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.
- BOURDIEU, P. **Razões práticas: sobre a teoria da ação**. Campinas: Papyrus, 2007.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. **Instrução Normativa CELIC Nº 007/2019**. Disponível



em:[http://antigo.celic.rs.gov.br/uploads/16119490031611262184INSTRUCAO\\_NORMATIVA\\_0072019\\_PESQUISA\\_DE\\_PRECO\\_VERSAO\\_REVOGADA\\_PARA\\_SITE\\_CELIC.pdf](http://antigo.celic.rs.gov.br/uploads/16119490031611262184INSTRUCAO_NORMATIVA_0072019_PESQUISA_DE_PRECO_VERSAO_REVOGADA_PARA_SITE_CELIC.pdf), Acesso em junho, 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.** Dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação de obras, serviços e compras na administração pública federal, estadual e municipal. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 1993. Disponível em:[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm)

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1996. Disponível em:[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)

BRASIL. **Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.** Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2001. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10260.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10260.htm)

BRASIL. **Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003.** Política nacional do livro. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2003. Disponível em:<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2003/lei-10753-30-outubro-2003-497306-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em dezembro, 2023

BRASIL. **Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023.** Institui a Política Nacional de Educação Digital. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2023. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2023-2026/2023/Lei/L14533.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14533.htm)

CAMPOS, C. J. G. **Método de Análise de Conteúdo: ferramenta para a análise de dados qualitativos no campo da saúde.** Rev. Bras. Enferm, vol. 57, n. 5, p. 611-614, Brasília, 2004.

CASTELLS, M. **A Sociedade em rede.** Trad. Roneide Venâncio Majer. 22 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2020.

DUARTE, C. P. **Efeitos dos comunicados governamentais sobre saúde em tempos de pandemia por Covid-19 nos alunos de 30s anos do ensino médio de escolas públicas e privadas de juiz de fora.** Holos 5, p. 1-15, 2020.

EVARISTO, C. **Becos da memória.** 1ª. Ed. Rio de Janeiro: Pallas, 2017.

FARENZENA, N. **A política de financiamento da educação básica: rumos da legislação brasileira.** Vol. 2. UFRGS Editora, 2006.

FONSECA, C.; ROHDEN, F.; MACHADO, P. S.; PAIM, H. (Org.).

- Antropologia da Ciência e da Tecnologia: Dobras reflexivas.** Porto Alegre: Sulina, 2016, p. 310.
- FOUILLEUX, E. 2011. **Analisar a mudança: Políticas públicas e debates num sistema em diferentes níveis de governança.** Estudos Sociedade e Agricultura, vol. 19, n. 1, p. 88-125.
- HOBBS, T. **Leviatã ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil.** Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Editora Abril Cultural, 1974.
- IZQUIERDO, J.; PAULO, M. DE A. L. DE. **Inclusão digital e desempenho escolar no contexto da pandemia: uma análise comparativa entre Brasil e Colômbia.** Civitas - Revista de Ciências Sociais, v. 23, p. e42196, 2023.
- KRAMNICK, I. **Apresentação.** In: MADISON, J.; HAMILTON, A.; JAY, J. O artigo 136 Revista de Informação Legislativa Federalistas. Trad. Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.
- LAVAL, C. **A Escola não é uma empresa. O neoliberalismo em ataque ao ensino público.** Londrina: Editora Planta, 2003.
- LIMA, R. DE A. **Os Artigos Federalistas: A contribuição de James Madison, Alexander Hamilton e John Jay para o surgimento do Federalismo no Brasil.** Revista de Informação Legislativa, Brasília, vol. 48, n. 192, p. 125-146, 2011.
- LIMA, M.; MACIEL, S. L. **A reforma do Ensino Médio do governo Temer: corrosão do direito à educação no contexto de crise do capital no Brasil.** Revista Brasileira de Educação, v. 23, p. e230058, 2018.
- MATTOS, G. F. C.; SANTOS, S. V. DOS. **Políticas Públicas de Inclusão Digital na Rede Estadual do Rio Grande do Sul no Contexto da Pandemia de Covid-19.** Anais 41a Reunião da ANPED, 2023, Manaus. 41a Reunião Nacional da ANPED. Rio de Janeiro: ANPED Nacional, 2023. Disponível em: ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação 13651 - Resumo Expandido - Trabalho em Andamento - 41
- MADISON, J.; HAMILTON, A.; JAY, J. **Os artigos federalistas.** Trad. Maria MULLER, P. **As políticas públicas.** Trad. Carla Vicentini. Niterói, Eduff, 2018.
- MULLER, P.; SUREL, Y. **Análise das políticas públicas.** Pelotas: EDUCAT, 2002.
- NÓBREGA-TERRIEN, S. M.; TERRIEN, J. **Trabalhos científicos e o**

**estado da questão.** Estudos em avaliação educacional, vol. 15, n. 30, p. 05-16, 2004.

\_\_\_\_\_. Notícias do STF. STF reconhece competência concorrente de estados, DF, municípios e União no combate à Covid-19. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=441447>.

Acesso em: 19 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. Notícia da VEJA. Secretários estaduais de Saúde: Bolsonaro 'dificulta o trabalho de todos. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/politica/secretarios-estaduais-de-saude-bolsonaro-dificulta-o-trabalho-de-todos/>. Acesso em: Junho, 2023.

OLIVEIRA, D.; MONTE, M. J. DO. **Pacto Federativo Brasileiro e o Discurso Federal no Enfrentamento da Pandemia do COVID-19.** In: FROTA, F. H. DA S. et al. (Orgs.). O Impacto da COVID-19 nas Políticas Públicas. 1ª ed. Fortaleza, Edmeta Editora, 2020. Livro eletrônico.

PERGHER, C. J.; FARENZENA, N. **Análise de política como metodologia em estudo do transporte escolar rural.** Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, vol. 33, n. 2, p. 449-466, 2017.

PESCADORI, C. M. **Tecnologias Digitais e Ações de Aprendizagem dos Nativos Digitais.** Congresso Internacional de Filosofia e Educação-UCS, 2010.

PESSOA JÚNIOR, J. R; RUBIATTI, B. DE C. **Política pública em desalinhamento: (des)coordenação.** Fortaleza, 2020.

PETERSEN, A. S.; MENEGHEL, S. M.; RAUSCH, R. B. **Pandemia e fracasso escolar.** Imagens da Educação, vol. 13, n. 1, p. 120-135, 2023.

PIRES, R.G.; MACHADO, A.G. **A pandemia da COVID-19 e a educação na Bahia, Brasil.** Lecturas: Educación Física y Deportes, 26(283), 193-203, 2021.

PLANALTO. Lei Nº 12.965, de 23 de abril de 2014. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm)

Plano Nacional de Educação (PNE). **Lei Federal n.º 10.172, de 9/01/2001.** Brasília: MEC, 2001c. BRASIL

RAABE, A.; GOMES, E. B. **"Maker: uma nova abordagem para tecnologia na educação".** Revista Tecnologias na Educação vol. 26, p. 6-20, 2018.

REIS, P. R. DA C.; CABRAL, S. **Para além dos preços contratados: fatores determinantes da celeridade nas entregas de compras públicas**

**eletrônicas.** Revista de Administração Pública, vol. 52, nº 1, p. 107-125, 2018.

SANDEL, M. J. **O descontentamento da democracia: Uma nova abordagem para tempos perigosos.** Trad. Livia Almeida. Civilização brasileira. Rio de Janeiro, 2023.

SANTOS, S. V. DOS. **O ser e o estar de luto na Luta: educação profissional em tempos de desordem. Ações e resultados das políticas públicas do PLANFOR/qualificar na cidade de Pelotas/RS (2000-2002).** Tese (Doutorado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre: 2003.

SECCHI, L. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos.** São Paulo: Cengage Learning, 2010.

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA. Imprensa Nacional. Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020. Disponível em: . Acesso em: 19 jul.2020

SOUZA júnior, m. b. m. de; MELO, m. s. t. de; SANTIAGO, m. e. **A análise de conteúdo como forma de tratamento dos dados numa pesquisa qualitativa em educação física escolar.** movimento, [s. l.], v. 16, n. 3, p. 29–47, 2010. doi: 10.22456/1982-8918.11546. disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/movimento/article/view/11546>.

TRISTÃO, C. V. **Discricionariedade nas contratações públicas: uma análise das alterações da Lei Geral de Licitações e Contratos.** Revista de Direito da Administração Pública, vol. 1, n. 2, 2019.

VALLE, I. R.; SOULIÉ, C. (Orgs.). **Pierre Bourdieu: uma sociologia ambiciosa da educação.** Florianópolis: Editora da UFSC, p. 381, 2019.

ZAN, D.; KRAWCZYK, N. (2020). **Educação e Juventude sob Fortes Ameaças.** Boletim da Anped, 2.

## Anexo I

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Programa de Pós-Graduação em Educação

### **TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

Você está sendo convidado a participar, como voluntário, do Projeto de Pesquisa de Mestrado em Educação intitulado “Os desdobramentos das políticas públicas de inclusão digital para as escolas estaduais do Rio Grande do Sul durante a pandemia de Covid-19”, desenvolvido para a construção da Dissertação de Mestrado em Educação da UFRGS.

Tal pesquisa tem como objetivo refletir sobre as políticas públicas de investimento na educação durante a pandemia de Covid-19, no Rio Grande Do Sul”, pela mestrandia Gilse Fernanda Cavalheiro de Mattos, com a orientação da Prof.<sup>a</sup> Dra. Simone Valdete dos Santos.

Caso você concorde em participar da pesquisa, ela envolverá entrevistas, que poderão ser registradas por meio de áudio, obedecendo aos critérios da ética na Pesquisa. A pesquisa tem finalidade acadêmica e espera contribuir para a produção de conhecimento na área de estudo. Dessa forma, ao assinar esse termo, você concorda com a utilização dos registros produzidos para fins de pesquisa, que se traduzem na construção da Dissertação de Mestrado e na divulgação do trabalho em eventos, periódicos e livros. As informações obtidas por meio da pesquisa serão confidenciais, ou seja, seus dados pessoais serão preservados e os registros divulgados não permitirão a sua identificação. Esse Termo de Consentimento Livre e Esclarecido é emitido em duas vias, devendo ser assinado por você e pelos pesquisadores.

O documento, do qual você receberá uma via, contém o e-mail, o contato telefônico e o endereço dos pesquisadores, com quem você poderá esclarecer dúvidas referentes à pesquisa e à sua participação, a qualquer

momento. Além disso, a qualquer momento, você poderá desistir de participar do estudo e retirar seu consentimento. A recusa não acarretará, de modo algum, prejuízo na sua relação com os pesquisadores ou com a instituição de origem (UFRGS).

Simone Valdete dos Santos  
Doutora em Educação, docente da  
UFRGS  
simonevaldete@gmail.com  
Fone: (51) 9878-4005  
FACED/UFRGS: Av. Paulo Gama,  
110 -- Farroupilha  
Ass: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Gilse Fernanda Cavalheiro de Mattos  
Mestranda em Educação do  
PPGEDU/UFRGS  
gilse-mattos@gmail.com  
Fone: (51) 98633-1149,  
FACED/UFRGS: Av. Paulo Gama,  
110 - Farroupilha  
Ass: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro que entendi os objetivos e as condições da participação da instituição na pesquisa e estou de acordo com o seu desenvolvimento.

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

## Anexo II - Entrevista

Entrevista
<p><b>Qual seu cargo e quanto tempo de secretaria possui?</b>Sou professora e estou na SEDUC desde 2009.</p>
<p><b>Qual a situação da rede estadual quando se fala em TDICS em comparação ao tempo pré e pós pandemia?</b> A situação da rede estadual quando a gente fala em relação a tic, entre um curto espaço de tempo, em que todo mundo teve que se adaptar, acelerou um processo que nós já estávamos caminhando pra isso, precisamos acelerar.</p>
<p><b>O que compete o termo TDIC na rede Estadual do RS?Quais os aspectos pedagógicos das TDIC’S(houve argumentos provindos do pedagógicos)?</b> O nosso departamento é responsável a tudo que se refere à tecnologia da informação, infraestrutura, sistema, tudo na seduc tem propósito, que é a intencionalidade pedagógica tem que partir do aluno do professor, então qualquer movimento aquisição qualquer propósito tem que agir pedagogicamente teoricamente, tem que partir dessa provocação, dessa intenção do que fazer pra que fazer.</p>
<p><b>Quais evidências o Estado do RS utiliza para medir o valor agregado da tecnologia digital na educação?São evidências próprias ou o estado contrata terceiros para produzir essas evidências?</b> É um conjunto de indicadores, não necessariamente a gente não contrata alguém de fora para medir isso, acho que tem que se estabelecer,esses critérios esses indicadores e avaliar uma série de coisas inclusive os indicadores do IDEB os resultados que a gente tem, isso são métricas que qualquer secretaria deve usar, mas não agregado a outro indicadores, muito se fala indicadores tipo IDEB, PISA, isso são indicadores externos o monitoramento de acesso aos chromebooks, de uso, a gente tem uma ferramenta que a gente monitora, sim onde está sendo utilizado onde não está é falta de infra estrutura é falta de informação, temos que avisar isso para os professores e alunos atualmente a rede tem chromebooks para professores e alunos.Iremos mudar a ferramenta para que possamos monitorar como a rede funciona, tipo não para o que eles estão acessando mas sim como a rede se movimenta quais as plataformas mais acessada, se está sendo utilizado as ferramentas contratadas.</p>
<p><b>Se são agentes externos quais agentes? Dos agentes teriam outros?</b> Temos um próprio indicador do MEC, parceria com o CIEB desenvolve um questionário que as escolas respondem, conseguimos avaliar diferentes aspectos, qual o nível que estamos de infra estrutura, o que precisamos melhorar para fornecer uma boa tecnologia, o uso de RED(HED) como está sendo utilizado,esses parceiros são o diagnóstico de rede</p>

Durante o antigo governo? Ela funcionou durante o antigo governo Bolsonaro, mas o governo dificultou bastante inclusive na questão do FUST

Porque da escolha técnicas dos chromebooks?

O equipamento é barato, não gera outros gastos, como por exemplo a aquisição de licenças adicionais e o custo benefício é o melhor possível.

**As plataformas digitais são uma tentativa de acabar com as bibliotecas físicas?**

Bibliotecas? Nós adquirimos duas plataforma de plataformas virtuais, eu acredito que possam coexistir, há uma facilidade para o aluno para que ele possa ter acesso ao grande número de obras que nem todas as bibliotecas tenham, e há uma defasagem com relação com recursos humanos, mas de maneira nenhuma a seduc, tem o interesse de acabar com as bibliotecas, são ambientes que devem ser revistos mas que devem ser cancelados de deixar de existir. Ambas as plataformas tem outras funcionalidades, a plataforma do elefante, do 1 ao quinto ano, ele tem teste de fluência então é possível utilizar a plataforma com outras plataformas.

**Discorra sobre a política pública de tecnologia da educação no Estado do RS?**

A confusão que se fez, durante a pandemia, que as escolas tiveram que ser em cima de plataformas digitais e não 100% que todo mundo poderia utilizar. Então se estabeleceu aulas síncronas e assíncronas, o ERÊ. Isso, criou-se uma ideia de que aquilo ali era ensino híbrido e não é unânime e quando voltou muitos professores e alunos ficaram muito tempo produzindo material remoto, e quando voltou o professor acho que poderia retornar ao quadro o pincel e pronto e o aluno não aceitou mais esse modelo. O aluno teve acesso a essa metodologia que deve ser transversal. A gente tem que rever essa metodologia, tem que se fazer mais formação de professores.

**Estas compras de tecnologia ocorreram provenientes de uma situação emergencial ou já havia um planejamento para isso?** Já havia um planejamento, naquela época havia bastante investimento na metodologia maker, desconstruindo que qualquer ambiente poderia ser uma sala de aula, desconstruindo aquela ideia de só laboratório de informática, melhorando a conectividade, com o advento da pandemia em praticamente 3 meses, tivemos que redirecionar todos o recursos que tínhamos para os professores. Os professores, não tinham equipamentos, os professores não tinham equipamentos para que ele pudesse fazer a aula, a gente entregou com os alunos ensaiados, os professores nem conheciam os seus alunos, muitos alunos e muitos alunos foram conhecer fisicamente no final do ano, isso gera muitas perdas irreparáveis.



**Estas compras de tecnologia ocorreram provenientes de uma situação emergencial**

**ou já havia um planejamento para isso?** Já havia um planejamento, naquela época

havia bastante investimento na metodologia maker, desconstruindo que qualquer ambiente poderia ser uma sala de aula, desconstruindo aquela ideia de só laboratório de informática, melhorando a conectividade, com o advento da pandemia em praticamente 3 meses, tivemos que redirecionar todos os recursos que tínhamos para os professores.

Os professores, não tinham equipamentos, os professores não tinham equipamentos

para que ele pudesse fazer a aula, a gente entregou com os alunos ensaiados, os

professores nem conheciam os seus alunos, muitos alunos e muitos alunos foram

conhecer fisicamente no final do ano, isso gera muitas perdas irreparáveis.

### Anexo III - Termo de contrato de fornecimento nº266 - referente à aquisição de 30 mil chromebooks

Porto Alegre, Quinta-feira, 31 de Dezembro de 2020	Diário Oficial Nº 267	15
setenta e sete reais, e setenta e dois centavos).		
Assunto: Contrato Expediente: 20/1900-0027847-6		Protocolo: 2020000501691
<b>TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 266/2020-DLC/DAD/SEDUC</b>		
<p>PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A.  OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de bens correspondentes a 30.000 (trinta mil) Notebooks Educacionais " CHROMEBOOK CLAMSHELL (código GCE nº 0035.0544.009998), de acordo com objetos dispostos no Anexo II " Termo de Referência, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II ao Edital.  PRAZO: Conforme Termo de Referência do Edital.  VALOR: O preço do fornecimento contratado é de R\$ 50.184.900,00 (cinquenta milhões, cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais) constante da proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.</p>		

### Anexo IV - Termo de contrato de fornecimento nº235 - referente à aquisição de 10 mil chromebooks

Assunto: Contrato Expediente: 20/1900-0023881-4		Protocolo: 2020000484130
TERMO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º <u>235/2020</u> - MULTILASER INDUSTRIAL S.A		
<p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  O objeto do presente instrumento é a aquisição de bens correspondentes a 10.000 (dez mil) Notebooks Educacionais - CHROMEBOOK CLAMSHELL (Código GCE nº 0035.0544.009998), de acordo com objetos dispostos no Anexo II - Termo de Referência, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II ao Edital  CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO  preço do fornecimento contratado é de R\$ 16.728.300,00 (dezesseis milhões, setecentos e vinte e oito mil e trezentos reais), constante da proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto  CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO</p>		
Porto Alegre, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2020		Diário Oficial Nº 233
.As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: Recurso Próprio da SEDUC " Salário Educação (0292). Empenho nº: 20004077699 Data do empenho: 09/11/2020		74
<p>CLÁUSULA QUARTA " DO PRAZO CONTRATUAL  O prazo de vigência do contrato será o equivalente ao prazo de entrega estabelecido no Anexo II " Termo de Referência.</p>		

## Anexo V - Termo de contrato de fornecimento nº234 - referente à aquisição de 10 mil chromebooks

Protocolo: 2020000484129

Assunto: Contrato  
Expediente: 20/1900-0026530-7

TERMO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 234/2020 - MULTILASER INDUSTRIAL S.A

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O objeto do presente instrumento é a aquisição de bens correspondentes a 10.000 (dez mil) Notebooks Educacionais - CHROMEBOOK CLAMSHELL (Código GCE nº 0035.0544.009998), de acordo com objetos dispostos no Anexo II - Termo de Referência, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II ao Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**  
O preço do fornecimento contratado é de R\$ 16.728.300,00 (dezesesseis milhões, setecentos e vinte e oito mil e trezentos reais), constante da proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto,

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO**  
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: Recurso Próprio da SEDUC " Salário Educação (0292).  
Empenho nº: 20224151754  
Data empenho: 09/11/2020

**CLÁUSULA QUARTA " DO PRAZO CONTRATUAL**  
O prazo de vigência do contrato será o equivalente ao prazo de entrega estabelecido no Anexo II " Termo de Referência.

## Anexo VI - Termo de contrato de fornecimento nº334.2021

Protocolo: 2021000645395

Assunto: Contrato  
Expediente: 21/1900-0037620-1

TERMO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 334/2021-DLC/DAD/SEDUC e a Emp GLOBAL DISTRIB. DE BENS E CONSUMO

**CLÁUSULA PRIMEIRA " DO OBJETO**  
O objeto do presente instrumento é a aquisição de bens de Equipamentos Para Informática - NOTEBOOK- CHROMEBOOK CLAMSHELL

**CLÁUSULA SEGUNDA " DO PREÇO**  
O preço do fornecimento contratado é de R\$ 45.798.280,50 (quarenta e cinco milhões, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSO FINANCEIRO**  
U.O: 19.01.01  
Projeto/Atividade: 1909.00002  
Elemento: 4.4.90.52.5243  
Recurso: 1185  
Empenho: 21004649139  
Data do Empenho: 30/11/2021

**CLÁUSULA QUARTA " DO PRAZO CONTRATUAL**  
O prazo de duração do contrato será Conforme Anexo II " Termo de Referência

## Anexo VII - Termo de contrato de fornecimento nº295

**Contratos**

Protocolo: 2022000736537

Assunto: Contrato  
Expediente: 22/1900-0011891-7

TERMO DE CTR DE FORN Nº 295/2022 ∩ DLC/DAD/SEDUC - GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS E CONSUMOS LTDA

PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS E CONSUMOS LTDA.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de bens, Notebook - Chromebook Clamshell, Lote 02, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II ao Edital.

**VALOR:** O preço do fornecimento contratado é de R\$ 23.961.822,15 (vinte e três milhões, novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e quinze centavos), conforme quadro abaixo;

**RECURSO FINANCEIRO:**  
U.O: 19.01  
Projeto/Atividade: 1909. 00017  
Elemento: 4.4.90.52 5243  
Recurso: 2885  
Empenho nº: 22001368172                      Data do Empenho: 11/04/2022

**PRAZO:** O prazo para entrega do objeto contratual é de 45 dias, conforme Anexo II " Termo de Referência, e o prazo de vigência do contrato é de 90 dias.

## Anexo VIII - Termo de contrato de fornecimento nº070

---

### Contratos

---

Protocolo: 2022000680428

Assunto: Contrato  
Expediente: 22/1900-0000865-8

TERMO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 070/2022

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de bens, Notebook - Chromebook Clamshell, Lote 02, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II ao Edital.  
1.2. Este contrato vincula-se ao Edital, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço do fornecimento contratado é de R\$ 119.671.219,50 (cento e dezenove milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Unidade Orçamentária: 19.01  
Atividade/Projeto: 1909.00002  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 5243  
Recurso: 0002

Empenho nº: 22000389939

Data do Empenho: 16/02/2022

#### CLÁUSULA QUARTA " DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo de duração do contrato será conforme Anexo II " Termo de Referência.

## Anexo IX - Termo de contrato de fornecimento nº273

Protocolo: 2021000520228

Assunto: Contrato  
Expediente: 20/1900-0028883-8

Contratação Nº 2020/021646

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: **Arvore** de Livros Com Distribuicao e Servs Sa, CNPJ: 19.004.863/0001-65; OBJETO: Serviço Plataforma Digital e Leitura com licença de uso Biblioteca Digital; PRAZO: 19/03/2021 até 19/03/2025; VALOR: R\$ 1.997.408,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 5786 Natureza Despesa: 4.4.90.40 Recurso: 1185; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 523/2020/CELIC

## Anexo X - Apostila referente ao contrato do Elefante Letrado

---

### Contratos

---

Protocolo: 2022000673397

Assunto: Contrato  
Expediente: 20/1900-0028886-2

APOSTILA Nº 18/2022

O Diretor Administrativo, no uso de suas atribuições, retifica a Cláusula Terceira " Do Recurso Financeiro, referente ao Termo de Contrato de Fornecimento Nº 272/2020-DLC/DAD/SEDUC, Processo Administrativo nº 20/1900-0028886-2, firmado com a empresa **ELEFANTE** LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19/03/2021, página 25, referente ao presente instrumento, LOTE 03, serviços plataforma digital " acervo de literatura infantil, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II ao Edital. A presente alteração se faz necessária devido a alteração do Projeto, a qual passa ter a seguinte redação:

Onde se lê:

(...)

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do seguinte recurso financeiro:

U.O: 1901

Projeto/Atividade: 5786.00002

Elemento: 4.4.90.40

Recurso: 0292

(...)

Leia-se:

(...)

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do seguinte recurso financeiro:

U.O: 1901

Projeto: 1909

IP/Subtítulo: 1909.000016

Elemento: 3.3.90.40

Recurso: 1185

(...)

